

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCSO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

LIANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA

A CASA DI SAN GIORGIO (1407 – 1805) E O CICLO SISTÊMICO GENOVÊS.

SÃO LUÍS, MA
2018

LIANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA

A CASA DI SAN GIORGIO (1407 – 1805) E O CICLO SISTÊMICO GENOVÊS.

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Maranhão como forma de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas

Orientador: Prof. Dr. Luiz Eduardo Simões de Souza

SÃO LUÍS, MA
2018

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

SOUZA, LIANA DOS SANTOS GONÇALVES DE.
A CASA DI SAN GIORGIO 1407 1805 E O CICLO SISTÊMICO
GENOVÊS / LIANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA. - 2018.
57 f.

Orientador(a): LUIZ EDUARDO SIMÕES DE SOUZA.
Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, MA, 2018.

1. Casa di san giorgio. 2. Ciclo sistêmico. 3.
Gênova. I. SOUZA, LUIZ EDUARDO SIMÕES DE. II. Título.

LIANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA

A CASA DI SAN GIORGIO (1407 – 1805) E O CICLO SISTÊMICO GENOVÊS.

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Maranhão como forma de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas

Orientador: Prof. Dr. Luiz Eduardo Simões de Souza

Aprovada em ___/___/_____

Banca Examinadora

Prof. Dr. Luiz Eduardo Simões de Souza

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Silva do Carmo Previdelli

Profa. MSc. Alessandra Caumo

SÃO LUÍS, MA
2018

*À minha mãe, Jacirema, ao meu
namorado, Rodolfo, ao Dylan e ao
Ulyanov, que foram meu porto seguro
perante todas as dificuldades e
frustrações durante este percurso.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Maranhão pela oportunidade e pelo acolhimento durante todo este período em que estive cursando. Sou muito grata também a todos os profissionais desta Instituição.

Dentre as pessoas que ajudaram de forma direta ou indireta na realização deste trabalho, agradeço, primeiramente, pela orientação do professor Dr. Luiz Eduardo Simões de Souza, a quem eu tenho imensa admiração e encanto pela sua sabedoria. É importante ressaltar que esta monografia constitui um resultado de minha participação como pesquisadora de iniciação científica no PIBIC da UFMA, em projeto sob sua orientação, no Grupo de Estudos em Economia Política e História Econômica (GEEPHE). Gostaria de agradecer pela paciência, por ser amigo e pela compreensão, assim como por todos os seus ensinamentos e orientações.

Às professoras Maria de Fatima Silva do Carmo Previdelli e Alessandra Caumo, que compõem a banca examinadora, pelo tempo despendido para observação e avaliação deste trabalho.

Aos professores do Departamento de Economia da UFMA, com os quais eu tive o prazer de aprender.

Agradeço à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas e seu corpo administrativo, pelo auxílio durante todo este período.

A todos os meus familiares, em especial, minha mãe, Jacirema das N. Gonçalves, por ter me ensinado a importância dos estudos, ser meu espelho por sua luta diária, determinação e perseverança, agradeço também, seu amor desmedido.

Ao meu namorado, melhor amigo, companheiro, de todas as horas, Rodolfo F. S. Nunes, pelo amor, pelos ensinamentos, pelo apoio e paciência desmedidos perante todas as dificuldades e frustrações nesse percurso, e por me mostrar diariamente a importância deste trabalho para o meu crescimento.

E, finalmente, ao Dylan e ao Ulyanov por fazerem parte da minha vida e serem a prova de que o amor é inefável.

Cada época é definida pelo que apresenta de novo, de especificamente seu. Pode não ser um alto pensamento filosófico, uma grande reforma moral, uma arte requintada, uma ciência generosa. Mas há-de ser a dádiva de qualquer uma dessas manifestações humanas, ou todas, numa concepção inteiramente inédita, original, inconcebível noutra tempo da história.

Miguel Torga, 1943

RESUMO

Busca-se, por meio deste trabalho, apresentar o processo de financeirização do Ciclo Genovês de Acumulação que teve duas viradas durante os séculos XV e XVI, bem como examinar a principal entidade que favoreceu a progressão e crescimento da Cidade-Estado de Gênova, a *Casa Di San Giorgio*. Utiliza-se como fonte para análise o estatuto normativo fundador, datado de 1568, que rege toda a política administrativa da *Casa*, sua estrutura e sua influência social e financeira-fiscal, para a escalada da Economia Genovesa frente ao seu influxo mundial.

Palavras-chaves: Casa di San Giorgio; Ciclo Sistêmico; Gênova; Ciclo Genovês; Finanças.

ABSTRACT

The purpose of this work is to present the process of financeirization of the Genovese Accumulation Cycle that had two turns during the fifteenth and sixteenth centuries, as well as to examine the main entity that favored the progression and growth of the City-State of Genoa, *Casa Di San Giorgio*. The founder's normative status, dating from 1568, is used as the source for analysis, which governs the whole administrative policy of the *Casa*, its structure and its social and financial-fiscal influence, for the escalation of the Genovesa Economy vis-à-vis its worldwide inflow.

Key-words: Casa di San Giorgio; Systemic Cycle; Genoa; Genovese Cycle; Finance.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Ciclos Sistêmicos de Acumulação, por período e característica.....	18
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Frontispício do <i>Statuto de 1568</i>	39
Figura 2: Casa di San Giorgio, Estrutura Administrativa de 1550.....	43
Figura 3: Casa di San Giorgio, Estrutura Administrativa de 1688.....	47

LISTA DE ABREVIACOES

CSA – Ciclos Sistêmicos de Acumulao

CSG – Casa di San Giorgio

GEEPHE – Grupo de Estudos em Economia Poltica e Histria Econmica

UFMA – Universidade Federal do Maranho

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. O CICLO SISTÊMICO GENOVÊS.....	16
3. A CASA DI SAN GIORGIO.....	28
3.1. Fundação e Histórico.....	28
3.2. Instrumentos Criados.....	30
3.2.1. <i>Censo constitutivo</i>	30
3.2.2. <i>Compera</i>	34
3.3. Bancos em moedas específicas.....	36
3.3. Declínio da Casa di San Giorgio.....	38
4. O ESTATUTO DE 1568.....	39
4.1. Cenário Histórico.....	39
4.2. Estrutura Interna da Casa di San Giorgio.....	41
4.3 Instrumentos Financeiros e Creditícios.....	48
4.3.1. <i>Censo Costitutivo</i>	48
4.3.2. <i>Compera</i>	48
4.3.3. <i>Gabelle</i>	49
4.4. Algumas Ponderações.....	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	56

1. INTRODUÇÃO

Owing to the importance of the financial complement of capitalist production and trade, the development of the law and the practice of negotiable paper and of 'created' deposits afford perhaps the best indication we can have for dating the rise of capitalism. Around the Mediterranean both emerged in the course of the fourteenth century, though negotiability was not fully established before the sixteenth.

(J. A. Schumpeter, *History of Economic Analysis*, 1994 (1954), p. 94, n.1)

A *Casa di San Giorgio*, órgão pioneiro de finanças modernas, existente entre os anos de 1407 e 1805, reporta-nos sobre sua origem a um período próspero em termos econômicos, principalmente quanto ao comércio que florescia naquela época, o intercâmbio de bens do Mediterrâneo para o Mar Negro fez com que a atividade mercantil da época trouxe muitas riquezas para os comerciantes locais, no que futuro, refletirá em disputas internas entre as famílias ricas e oligarquias, após uma economia consolidada e emergente.

A *Casa di San Giorgio* não somente influenciou a história de Gênova por quatro séculos, mas também exerceu um papel fundamental na evolução das estruturas administrativas, de crédito e ferramentas financeiras dentro da própria história das instituições securitárias. Para colocar seu papel em perspectiva, é útil lembrar o nome completo pelo qual era conhecido a partir de 1408, que em italiano era *Casa delle compere e dei banchi di San Giorgio*.

O termo *Casa*, ou mais precisamente *Officium* em latim, tem por objetivo indicar um corpo com sua própria identidade legal, ou seja, na medida em que sobrevive à sucessão daqueles que o administram, desempenhando uma função específica através do gerenciamento de um grupo de ativos. Estes são administrados de forma autônoma, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Quanto à referência a *San Giorgio*, era a norma invocar a proteção de um santo, sempre que havia um elemento de risco em Gênova, na esperança de manter e aumentar o dinheiro emprestado ao Estado, portanto, os credores públicos que fundaram a *Casa* escolheram São Jorge, um jovem guerreiro ou soldado romano, venerado como mártir cristão. Os outros dois termos *compera* e *banca* se referem aos negócios realizados pelo órgão.

Assim, a cidade-estado de Gênova, se propôs e se encarregou de estabelecer e criar a *Casa di San Giorgio* com o intuito principal de consolidar as dívidas da cidade, dívidas estas

que remetiam a guerras, como por exemplo, a que marcou o apogeu genovês, a Batalha de Curzola em 1289, entre venezianos e genoveses. Esta ficaria marcada pela ocupação genovesa do território da Córsega. O governo vendeu dívidas públicas (“*comperes*”) por meio de notas promissórias que proporcionaram uma receita de direitos aduaneiros e impostos cobrados sobre bens de consumo como o sal. Após tudo isso, por aproximadamente um século, a *Casa* realizou suas operações, se utilizando da venda de notas promissórias para muitos comerciantes.

Este principal instrumento de financiamento público surgiu sob uma situação de extrema pressão por sobre o principado genovês, é necessário que se pontue. Este já não detinha mais controle sobre as dívidas contraídas com particulares, e a saída encontrada, com a fundação da *Casa di San Giorgio* seria a de instituir e converter todas as *comperes* em uma única dívida consolidada, o que reembolsou vários credores.

A solução tomada sob pressão teve êxito. Após isso, a *Casa*, além de administrar as dívidas, em 1408, obteve consentimento para realizar depósitos bancários e atividades relacionadas ao crédito, abrindo várias filiais, mais especificamente, no Norte da Itália, o que beneficiaria os sócios da *Casa* e o Estado.

Sua soberania atingiu vários lugares com Famagosta (1447), Caffa e Córsega (1453), Lerici (1479), Sarzana (1484), Pieve di Teco (1512), Ventimiglia (1514) e Levanto (1515), entretanto, os custos de gestão desses territórios não se mostraram mais rentáveis para a *Casa*, fazendo com que ela retornasse as posses que detinha para o Estado, o que justificou em 1568 a criação de um novo *Statuto* sob os moldes de uma pequena reforma.

O *Statuto* traz consigo todas as particularidades da estrutura da *Casa*. O Estatuto de 1568 da *Casa di San Giorgio* é um documento central, não apenas para se compreender o funcionamento da organização, mas também da constituição dos primeiros organismos financeiros do ciclo genovês, em sua fase descendente. Como fonte que transborda o sentido da presente análise, possui: (1) materialidade, (2) historicidade e (3) contexto. Assim, trata-se de uma fonte que transborda o sentido da presente análise. O enfoque adotado nela, a propósito, deu-se sobre a evolução da estrutura administrativa da *Casa* e da criação e estruturação de seus “produtos”, em termos bancários; ou seja, os instrumentos de financiamento.

O objetivo de pesquisa, ao apresentar a *Casa di San Giorgio* desde a sua origem até a sua supressão em 1805, é o de mostrar também a sua influência na cidade-estado genovesa e como se deu o processo para seu estabelecimento como uma instituição financeira consolidada e conhecida historicamente como um dos baluartes da financeirização do ciclo

sistêmico genovês de acumulação. Demonstrar esse protagonismo da *Casa di San Giorgio*, enquanto propositora de inovação e oportunidade de expansão de mercado, dentro do ciclo sistêmico genovês de acumulação, pode ser considerado como uma hipótese a ser trabalhada nesta monografia.

Para tanto, a estratégia de abordagem adotada é a seguinte: a esta introdução, segue um capítulo sobre o Ciclo Sistêmico Genovês, em que este é apresentado conforme as concepções de Giovanni Arrighi e Immanuel Wallerstein, dentro da análise de sistemas-mundo. A *Casa di San Giorgio* é o objeto do terceiro capítulo, em sua história e desenvolvimento, buscando mostrar sua articulação com o ciclo sistêmico em sua fase final de financeirização. O quarto capítulo debruça-se sobre o documento mais importante da *Casa*, qual seja o *Statuto di 1568*, no qual se estabelece sua estrutura e funcionamento administrativo e a concepção de seus produtos creditícios e financeiros.

Uma série de considerações finais resume e comenta os resultados.

2. O CICLO SISTÊMICO GENOVÊS

Giovanni Arrighi, fazendo uso das concepções de Fernand Braudel sobre as economias-mundo, fala em um “centro de gravidade mundial” como forma de justificar e fundamentar seus estudos acerca de um “sistema internacional contemporâneo” ou “sistema mundial moderno” outrora amparado pela sua formulação teórica sobre Estados-Nacionais ou Economias-Nacionais. Suas concepções teóricas do capitalismo enquanto um sistema econômica mundial indicam, segundo Viscaíno Jr (2008), que:

[...] o desenvolvimento sob o capitalismo é o resultado de uma ação sinérgica na dinâmica dos movimentos sistêmicos de acumulação do capital cujos atores centrais foram tanto as empresas capitalistas quanto os Estados. Enquanto as primeiras contribuíram para a intensificação do movimento da acumulação ao realizarem a expansão da produção material e ampliarem os mecanismos monetários de reprodução do capital, os Estados surgidos no início da era moderna criaram as condições necessárias para a regulação dessa expansão capitalista, e se tornaram, eles mesmos, agentes econômicos que atuaram diretamente no movimento de expansão da acumulação do capital. Esse movimento se realiza historicamente com base em padrões relativamente estáveis [...]. (VISCAÍNO JR., 2008, p. 18)

Segundo o autor, Arrighi tem por objetivo explicar momentos de determinadas conjunturas sustentados no desenvolvimento histórico-econômico do sistema mundial moderno sob a ótica da acumulação de capital.

É importante ressaltar que a formulação sobre “sistema-mundo” surge a partir da necessidade de explicar o surgimento do sistema capitalista – século XVI – utilizando como base as raízes primeiras dos estudos de Fernand Braudel, e, posteriormente, Giovanni Arrighi e Immanuel Wallerstein.

Para Arrighi, a importância dos estudos desses autores é fornecer um alicerce para corroborar o caráter de competição entre os Estados ao serem críticos do “sistema mundo” e admitirem um posicionamento sistêmico de acumulação do capital. Esse conceito de sistema mundo nasceu no século XVI na Europa com a busca constante da acumulação de capital pelos Estados-nacionais, acumulação esta que levou a um quadro de conflitos entre os Estados ao concentrar nas mãos de poucos o capital advindo das guerras. Desta forma, a busca constante por poder e riqueza, características do período histórico – mercantilismo -, foram responsáveis por sucessivas crises em períodos de transição, o que explica o início e o fim dos ciclos sistêmicos de acumulação do capitalismo.

Segundo Arrighi (2001, p. 38) essas crises, identificadas ao longo da história, detêm alguns indícios que explicariam a dinâmica de enfraquecimento e fortalecimento entre os Estados-nações, qual seja, “a intensificação da competição interestatal e interempresarial; a

escalada global dos conflitos sociais; e o surgimento intersticial de novas configurações de poder”.

Immanuel Wallerstein também corrobora essa dinâmica, afirmando que “*O Sistema Mundial Moderno tem sua origem no século XVI. (...) É e sempre foi uma “economia mundo”. É e sempre foi uma economia-mundo capitalista*”. (WALLERSTEIN, 2004, p.23). Assim, o “Sistema Mundial Moderno” passou a existir há cinco séculos na Europa, como etapa derradeira da ‘crise do feudalismo’, esse sistema histórico, que agora abarca todo o planeta e cujas realizações técnico-científicas vão de triunfo em triunfo, está em uma crise sistêmica”. (WALLERSTEIN, 1982, p. 11)

No intento de definir os ciclos a partir de uma perspectiva de expansão financeira e material, Arrighi (2001) explica que:

Cada ciclo recebe o nome específico de agentes governamentais e empresariais que o definiu e conduziu o sistema capitalista mundial rumo à expansão material e, em seguida, à expansão financeira que, em conjunto, constituem o ciclo. Os sucessivos ciclos sistêmicos de acumulação sobrepõem-se uns aos outros no início e no fim, porque as fases de expansão financeira foram não apenas o outono de evoluções importantes do capitalismo mundial, como também períodos em que um novo complexo governamental e empresarial surgiu e, com o tempo, reorganizou o sistema, tornando possível nova expansão (ARRIGHI, 2001: p. 42)

Assim, a ideia foi definir os ciclos de acordo com seus componentes do sistema-mundo e abordar o imperialismo sob uma lógica territorial do capitalismo histórico, dividindo o processo histórico do capitalismo em quatro etapas, as quais ele denominou de Ciclos Sistêmicos de Acumulação (CSA).

A idéia braudeliana das expansões financeiras como fases finais dos grandes desenvolvimentos capitalistas me permitiu decompor a duração completa do sistema capitalista mundial (a *longue durée* de Braudel) em unidades de análise mais manejáveis, que chamei de ciclos sistêmicos de acumulação. Embora eu tenha escolhido seus nomes a partir de determinados componentes do sistema (Gênova, Holanda, Grã-Bretanha e Estados Unidos), os ciclos em si referem-se ao sistema como um todo, e não a seus componentes (ARRIGHI: 1996, p. XI).

Partindo de uma concepção compartilhada por outros autores¹, que definem o imperialismo como uma “fusão contraditória” entre a política de Estado e de Império, Arrighi demonstra que, antes mesmo de se relacionar com o industrialismo, o capitalismo se ergueu mediante o processo de financeirização.

Logo, Giovanni Arrighi (1996) identifica quatro Ciclos Sistêmicos: 1) Ciclo Ibero-Genovês (século XV ao início do século XVII); b) Ciclo Holandês (fim do século XVI ao fim

1 Como Harvey (2006) e John A. Hobson (1981)

do século XVIII); c) Ciclo Britânico (meados do século XVIII ao início do século XX); e d) Ciclo norte-americano (fim do século XIX à mais recente expansão financeira).

A sucessão de ciclos sistêmicos de acumulação constitui, de fato, uma série de elevações”, sendo cada uma resultante das atividades de um complexo particular de agentes governamentais e empresariais, dotados da capacidade de levar a expansão da economia capitalista mundial um passo além do que podiam ou queriam fazer os promotores e organizadores da expansão precedente. Cada passo adiante implica uma troca da guarda no alto comando da economia mundial capitalista e uma concomitante „revolução organizacional“ nos processos de acumulação de capital – uma troca da guarda e uma revolução organizacional que, historicamente, sempre ocorreram durante as fases de expansão financeira. Assim, as expansões financeiras são vistas como anunciadoras, não só da maturidade de um determinado estágio de desenvolvimento capitalista mundial, mas também do início de um novo estágio.”(ARRIGHI: 1996, p. 89)

O padrão encontrado para que o autor distinguisse cada ciclo é pautado na forma geral do capital (D-M-D’, Dinheiro – Mercadoria - Dinheiro), definida por Marx, conforme explica Arrighi (1996):

O aspecto central deste padrão é a alternância de épocas de expansão material (fases DM de acumulação de capital) com fases de renascimento e expansão financeiros (fases MD’). Nas fases de expansão material, o capital monetário “coloca em movimento” uma massa crescente de produtos (que inclui a força de trabalho e dívidas da natureza, tudo transformado em mercadoria); nas fases de expansão financeira, uma massa crescente de capital monetário “liberta-se” de sua forma mercadoria, e a acumulação prossegue através de acordos financeiros (como na fórmula abreviada de Marx, DD’). Juntas, essas duas épocas, ou fases, constituem um completo ciclo sistêmico de acumulação (ARRIGHI, 1996, p. 06)

Cabe destacar que tais ciclos não seguem uma lógica linear, mas uma distribuição ordenada pelo capital financeiro que acabam por delimitar os momentos de hegemonia próprios a cada um.

É possível, assim, fazer o seguinte quadro explicativo dos ciclos sistêmicos:

Quadro 01: Ciclos Sistêmicos de Acumulação, por período e característica

CICLO SISTÊMICO DE ACUMULAÇÃO	PERÍODO	CARACTERÍSTICA PRINCIPAL
Genovês	Século XV ao início do século XVII	Acirramento da concorrência entre cidades-estados
Holandês	Fim do século XVI ao fim do século XVIII	Negociantes holandeses transformaram-se em uma classe rentista
Britânico	Meados do século XVIII ao início do século XX	Grande guinada do comércio e da produção para as finanças
Norte Americano	Desde o final do século XIX, início do século XX, até o presente	Hegemonia norte-americana como uma empresa capitalista moderna

Elaboração pela autora. Baseado em (ARRIGHI, 1996)

A partir, então, de toda essa teoria, busca-se explicar como é factível que a cidade-estado de Gênova, ao norte da Península Itálica, reunisse todas as características apontadas por Fernand Braudel (1998) para compor uma economia-mundo.

Favorecida pelas rotas terrestres da costa mediterrânea da Europa com o Oriente, a cidade tornou-se ponto não apenas de parada de comerciantes do trajeto, mas também posto de troca, em que os produtos ganhavam valor de troca e as mercadorias viravam metal precioso. Um território que possa ser caracterizado como economia-mundo tem as seguintes regras tendenciais, segundo Braudel (1998, p. 16):

- ele tem limites e a linha que o contorna confere-lhe um sentido, tal como as margens explicam o mar;
- ele implica um centro em benefício de uma cidade e de um *capitalismo* já dominante, seja qual for a sua forma. A multiplicação dos centros representa quer uma forma de juventude, quer uma forma de degenerescência ou mutação. Diante das forças externas e internas, podem, com efeito, esboçar-se descentragens, que depois se completam: as cidades com vocação internacional, as *ciudades-mundos*, estão perpetuamente em competição umas com as outras; substituem-se umas às outras;
- hierarquizado, esse espaço é uma soma de economias particulares, umas pobres, outras modestas, sendo uma única relativamente rica no seu centro. (...)

O Estado viu a possibilidade de capitalizar-se a partir do estabelecimento de uma casa financeira, auferindo as benesses que eram, até então amealhadas por pequenos financiadores particulares pulverizados, não era apenas uma questão de tempo e tomada de consciência dos *condottieri*, mas também um assunto em que a Igreja Católica se envolveria, no campo de suas atribuições seculares.

Segundo Le Goff (2005), Henri Pirenne demonstrou “de forma magnífica que a cidade medieval nasce e se desenvolve a partir de sua função econômica”. Sendo assim, “é preciso aceitar o fato de que o nascimento e o desenvolvimento das cidades medievais deve-se a um conjunto complexo de estímulos” e também a variados grupos sociais.

Certamente as cidades atraíram *homines novi* recém-chegados evadidos do campo, das *familiae* monásticas, livres de preconceitos, prontos a negociar e obter ganhos, mas com eles, misturados a eles ou dando-lhes ajuda - emprestando-lhes o dinheiro que só eles tinham no início -, estavam os membros das classes dominantes: a aristocracia fundiária e o clero tiveram um papel determinante. Uma categoria como a dos *ministeriales*, agentes senhoriais saídos quase sempre da escravidão e da servidão e elevando-se rapidamente às camadas superiores da hierarquia feudal, certamente teve parte significativa no renascimento urbano. As regiões fortemente urbanizadas do Ocidente medieval - se deixarmos de lado aquelas onde a tradição greco-romana, bizantina e muçulmana havia deixado bases mais sólidas (Itália, Provença, Languedoc, Espanha) - são sem dúvida aquelas tocadas por grandes rotas comerciais (Norte da Itália, onde terminam as vias alpestres e as rotas marítimas mediterrâneas; Norte da Alemanha e Flandres, onde chega o comércio do Leste; Nordeste da França, onde sobretudo nos séculos 12 e 13 mercadores e produtos do Norte e do Sul podiam ser encontrados nas feiras de Champanhe). (LE GOFF, 2005, p. 70)

Desempenharam, destarte, por muito tempo, função de centro de trocas:

Mas as cidades desempenham também o papel de centros de troca. Durante muito tempo apenas os produtos de luxo (tecidos, pastel, especiarias) ou de primeira necessidade (sal) alimentaram o comércio. As mercadorias pesadas (grãos, madeira) só lentamente passaram a fazer parte deste comércio. Algumas praças bastavam para assegurar a venda destes produtos e as práticas mercantis rudimentares que as acompanham - em particular o câmbio de moedas. Nos séculos 12 e 13 as feiras de Champanhe constituíam o principal centro comercial. Portos e cidades da Itália e do Norte da Alemanha então emergiam. Os italianos, fossem Venezianos, Genoveses, Pisanos, Amalfitanos, Artienses. Milaneses, Sieneses, e algum tempo depois os Florentinos, agiam mais ou menos isoladamente, no âmbito de suas respectivas cidades, assim como os moradores de Amiens e de Arras [...]. (LE GOFF, 2005, P. 70)

Gênova não seria a parte mais significativa desse conjunto de cidades-Estados da Itália Setentrional, mas reuniria características que permitiriam sua sobrevivência mais ou menos autônoma até o século XIX, como afirma Giovanni Arrighi (1996, p. 36):

Inicialmente, o subsistema regional de cidades-Estados capitalistas que emergiu na Itália setentrional não foi mais do que um dos “enclaves anômalos” que se multiplicaram no espaço político do sistema de governo medieval (...). Mas, à medida que se acelerou a decadência do sistema de governo medieval, o enclave capitalista da Itália setentrional organizou-se num subsistema de jurisdições políticas separadas e independentes, unidas pelo princípio do equilíbrio do poder e por densas e vastas redes de diplomacia com sedes permanentes. (...) os europeus inventaram o Estado moderno, não uma, mas duas vezes, ‘uma nas grandes cidades do Renascimento italiano e outra, novamente, nos reinos situados ao norte dos Alpes, algum tempo depois’.

(...) esse subsistema constituiu um sistema essencialmente capitalista de gestão do Estado e da guerra. O Estado mais poderoso do subsistema, Veneza, é o verdadeiro protótipo do Estado capitalista, no duplo sentido de ‘exemplo perfeito’ e ‘modelo para os exemplos futuros’ desse tipo de Estado. Uma oligarquia mercantil capitalista detinha firmemente o poder estatal. As aquisições territoriais eram submetidas a criteriosas análises de custo-benefício e, em geral, só eram efetuados como um meio visando à finalidade de aumentar a lucratividade do comércio da oligarquia capitalista que exercia o poder estatal (...) o ‘equilíbrio de poder’ desempenhou um papel crucial em três níveis diferentes da promoção do desenvolvimento desse enclave de governo capitalista em pleno sistema medieval. O equilíbrio de poder entre as autoridades centrais do sistema medieval (o papa e o imperador) ajudou que um enclave capitalista organizado se estabelecesse no norte da Itália – o *locus* geopolítico desse equilíbrio. O equilíbrio de poder entre as próprias cidades-estados da Itália setentrional ajudou a preservar sua separação e autonomia. E o equilíbrio de poder entre os Estados dinásticos emergentes da Europa Ocidental ajudou a impedir que a lógica do territorialismo cortasse pela raiz a ascensão de uma lógica capitalista no interior do sistema europeu de governo.

Em se tratando de Idade Média, essas cidades eram de porte reduzido, conforme Le Goff (2005):

Mesmo onde houve continuidade, as grandes cidades medievais sucederam em geral pequenas cidades da Antiguidade ou da Alta Idade Média. Veneza, Florença, Gênova, Pisa e mesmo Milão (mediócras até o século 4º, suplantada por Pavia entre os séculos 7º-11), Paris, Bruges, Gand, Londres, sem falar de Hamburgo e Lübeck,

foram criações medievais. Com exceção das cidades renanas (Colônia e Mainz) e sobretudo de Roma (que não era mais que um grande centro religioso, uma espécie de Santiago de Compostela com população permanente mais numerosa), ao longo da Idade Média as cidades mais importantes do Império Romano desapareceram ou filaram em segundo plano”. (LE GOFF, 2005, p.68)

Sua centralidade, da constituição de um Estado gestor de interesses dos comerciantes, é adequadamente caracterizada por Fernand Braudel (1995, p.468) como preeminente:

Mas o essencial, o imprevisível, é que certas cidades tenham feito rebentar por completo o espaço político, se tenham constituído como universos autônomos, como ‘Estados-Cidades’, carregados de privilégios adquiridos ou extorquidos, que são como que outras tantas barreiras jurídicas. Antigamente, os historiadores insistiam talvez demais nestas ‘razões que vem do direito’, pois embora possam por vezes sobrepor-se ou acompanhar as razões que vem da geografia, da sociologia ou da economia, estas últimas contaram muito. De que vale um privilégio sem substância material?

Esse tipo de Estado mostrou rapidamente a que veio:

No domínio financeiro, as cidades organizam os impostos, as finanças, o crédito público, as alfândegas. Inventaram os empréstimos públicos: poderemos dizer que o Monte Vecchio de Veneza remonta de fato às primeiras emissões de 1167; a Casa di San Giorgio, em primeira fórmula, data de 1407. Uma após outra, reinventam a moeda de ouro, na esteira de Gênova que começa a cunhar o *genovino* no fim do século XII. Organizam a indústria, os officios, inventam ou reinventam o comércio longínquo, a letra de câmbio, as primeiras formas de sociedades comerciais e de contabilidade; inauguram também, e depressa, as suas lutas de classes. (BRAUDEL, 1995, p. 469)

O papel gestor das finanças por essa forma de Estado é caracterizada por Cipolla (1993, p. 150):

Os empréstimos podiam ser voluntários ou por imposição dos governos ao simples cidadão, com base no rendimento ou na riqueza deste último. Em datas diferentes, os títulos da dívida pública foram declarados negociáveis. A partir de meados do século XVI, em Veneza, Génova e Florença, desenvolveu-se um animado mercado de títulos.

Mais adiante (idem, p. 150):

As práticas inventadas pelos italianos foram a seguir exportadas para toda a Europa e a administração da dívida pública tornava-se um dos aspectos mais relevantes da actividade financeira dos vários Estados. A documentação sobrevivente a este respeito é muito vasta. Basta pensar que só o arquivo da *Casa di S. Giorgio*, em Génova, se compõe de mais de 33 000 peças, ocupa um andar e meio de uma grande edifício e um conjunto de estantes de mais de 2,5 quilómetros de extensão linear

Arrighi (1996, p.39) arremata a caracterização dessa primeira fase sistêmica do ciclo capitalista mercantil:

Portanto, a acumulação de capital proveniente do comércio a longa distância e das altas finanças, a administração do equilíbrio do poder, a comercialização da guerra e o desenvolvimento da diplomacia residente complementaram-se mutuamente e, durante um século ou mais, promoveram uma extraordinária concentração de riqueza e poder nas mãos das oligarquias que dominavam as cidades-Estados do norte da Itália. (...)

Essas condições – comércio de longa distância, altas finanças, equilíbrio de poder que limitava a territorialidade, e estados com necessidade de financiar suas atividades expansivo-militares – consistiriam, na verdade, na condição de preeminência desse ciclo:

Mais especificamente, o sucesso das cidades-Estados italianas em geral, e de Veneza em particular, baseava-se, acima de tudo, no controle monopolista de um elo crucial na cadeia de trocas comerciais que ligava a Europa Ocidental à Índia e à China, através do mundo islâmico. Nenhum Estado territorial tinha força suficiente para tomar posse desse monopólio, mas alguns governantes territorialistas podiam tentar – e tentaram – estabelecer uma ligação mais direta entre a Europa Ocidental e a Índia e a China, a fim de desviar os fluxos monetários e os suprimentos dos circuitos comerciais venezianos para os deles mesmos. Portugal e Espanha tomaram a dianteira, liderados e assistidos por agentes capitalistas genoveses expulsos por Veneza do comércio mais lucrativo do Mediterrâneo. Enquanto Portugal teve êxito, a Espanha fracassou, mas tropeçou numa fonte inteiramente nova de riqueza e poder: as Américas.” (ARRIGHI, 1996, p. 40)

O surgimento da Península Ibérica como agente no processo de disputas econômicas e territoriais das rotas mercantis, juntamente com o aumento do território do capitalismo mercantil (expansão marítimo-comercial europeia), ainda assim, não afetaria os genoveses de maneira imediata. Para Wallerstein:

If the bullion flowed through Spain, if Castille could soar into the center of the European sky, it was, says Pierre Vilar, ‘consequence as well as cause’. But consequence of exactly what? Of in fact a long series of facts centering around the economic role of metals: the weak bullion base of the Mediterranean world, the previous centrality of the Sudan as supplier of gold, the impact of Portuguese expansion on the northern African intermediaries of the Italian city-states, the role of the Genoese in Spain, and the Genoese drive to find a non-Portuguese source of bullion (a drive which only Spain was in a position to implement). (WALLERSTEIN, 2011, p. 168)

Com o tempo, a expansão das rotas, e mesmo o fluxo de metais preciosos à Europa traria uma crise aos centros financeiros então consolidados nos séculos XVI e XVII, comprometendo não apenas a aliança temporária entre espanhóis e genoveses, mas a própria permanência dos últimos como centro financeiro. Como afirma Wallerstein,

The financial crisis was serious, and it caused the Genoese of Spain to react, both because they were Spain’s bankers and the purchasers of the gold. We have already spoken of Genoa’s role in Spanish commerce. The Genoese were involved in many ways, not only as financiers. But why could not the Genoese have gotten their gold via Portugal? Perhaps Portugal’s strength, as the lead country in exploration, meant that its terms were not as advantageous for Genoa as those Spain would offer. (...) (WALLERSTEIN, 2011, p. 169)

De toda forma, é importante pontuar esse processo como um ente processual e gradual, não como uma simples corrida bancária de uma casa a outra. Segundo Eli Heckscher:

(...). En el siglo XVI, predominaban en él las pequeñas sociedades comerciales copiadas de Italia, aunque con la tendencia, ciertamente, a eleva la participación del socio activo en las ganancias a costa de la del socio pasivo, dejando además margen para el comercio en comisión. (...) (HECKSCHER, 1983, p. 327)

Ainda segundo Heckscher, tal movimento não foi induzido externamente ou sequer reativo, pois

La difusión posterior de la política proteccionista en el norte de Italia ofrece poco interés, en relación con este punto. En Génova esta política aparece en la segunda mitad del siglo XVI. En Florencia llega a su apogeo antes de termina este siglo, pero aquí sólo logró alcanzar una duración efímera. La política económica de Milán, ciudad que marchaba a la cabeza del norte de Itália, junto a Venecia, empezó a desarrollarse muy especialmente en esta diiección desde mediados del siglo XV. (HECKSCHER, 1983, p. 588)

Assim, não é adequado atribuir um papel subalterno à finança genovesa, nem uma preponderância mercantil à política sevilhana (espanhola) de investimentos:

(...). So although Gino Luzzatto describes what happened between 1530 and 1539 as Italy coming under the ‘domination direct or indirect of Spain oever the largest part of the peninsula,’ and Paul Coles similarly says that ‘the dominant theme of international history in the first half of the sixteenth century was the struggle for Italy between French and Spanish imperialism,’ it is not clear that the city-states resisted this form of ‘domination’ all that much. (...). We should remember that this was a world-economy and that the economic loci of activities and the ‘nationalities’ of key economic groups were not related in any one to one fashion with the foci of political decision-making. Within such a framework, the linkup of the city-states and the empire was primarily a ‘marriage of interests’. (...) the greatest increase of Genoese in Seville occurs between 1503 and 1530 and that by the middle of the century they ‘largely controlled the American trade and exerted a powerful influence over the economic life of Seville’. (...) (WALLERSTEIN, 2011, p. 173)

A alteração estrutural, contudo, seria sentida ainda no século XVII com a mudança de estratégia de novos agentes. As cidades da Itália Setentrional seriam excluídas do cenário dinâmico, com a entrada de agentes neerlandeses:

In addition to controlling three of the four main Italian city-states (Venice remained outside its dominion), the empire of Charles V had two other economic pillars: the merchant-banking houses of southern Germany (in particular the Fuggers), and the great mart of the European world-economy of the “first” sixteenth century, Antwerp. (WALLERSTEIN, 2011, p. 173)

Ressalta-se o papel da Igreja Católica na mudança de mentalidade característica dessa guinada mercantil. Jacques Le Goff faz o devido reparo:

(...) a Igreja cedeu e mesmo integrou-se parcialmente ao mundo capitalista, seu ideal, nesse domínio, não é o grande mercador, com relação ao qual ela não

abandona toda sua desconfiança; é o artesão, o pequeno mercador, o membro das classes médias. O mercador das corporações, enquadrado pelas estipulações que impedem a fraude e a concorrência, protegem – pelo menos teoricamente – o consumidor e realizam um equilíbrio na mediocridade; o artesão teoricamente livre, mas encerrado na órbita estreita de sua cidade e de sua loja, onde pode ser útil sem causar grandes males, eis o ideal da Igreja. É este que ela apoia, mesmo em seu malthusianismo econômico quando, por exemplo, nos séculos XIV e XV, ela condena como pecado as ‘novidades’ ou inovações técnicas que o mercador capitalista procura introduzir no âmbito da concorrência internacional. É ele que ela toma por modelo quando estabelece novos limites à atividade do mercador. Porque, concluindo, a elaboração dos teólogos e dos canonistas do século XIII visa unicamente a refrear o impulso capitalista, a preconizar um ganho moderado – *lucrum moderatum* –, o respeito pelo ‘justo preço’ – *justum pretium* –, a separar o bom do mau mercador. O bom mercador é aquele que limita seus horizontes, evita as ocasiões de pecado ao circunscrever seu raio de ação. (LE GOFF, 1991, p. 99-100)

É notável também o fato de que os eventos da época de apogeu mercantil não deixaram de influenciar as ideias dos pensadores de época. Ferdinando Galiani (1728 – 1787), em um tratado de 1751 sobre a moeda, fazia uma interessante síntese do aprendizado econômico da região, antecipando em algumas décadas a clássica tese de Smith, reconhecendo a dissociação entre o dinheiro e os metais preciosos da verdadeira riqueza.

Do que foi dito até agora pode-se concluir que a moeda, utilíssima como o sangue no organismo do Estado, deve ser mantida dentro de certos limites, proporcionais às veias pelas quais corre; e se aumentar ou diminuir além desses limites, torna-se mortal para o organismo que ela sustentava. Os príncipes não devem, portanto, acumulá-la indefinidamente ou entesourá-la. O que deve ser exclusivamente objeto de sua justa ambição, como verdadeira riqueza, é o homem, criatura que merece ser amada e considerada por seus semelhantes muito mais do que se tem feito. Somente o homem, quando em grande número, faz prosperar um país. (GALIANI, 2000, p. 174)

Além de Gênova, outras cidades italianas como Veneza e Florença concentram a base do primeiro ciclo de acumulação. Ciclo este que se iniciou após a falência do sistema feudal, que deu espaço para a expansão marítima.

Financiada também pelo capital genovês, a expansão marítima e comercial de Portugal e Espanha culminou em dois fatores: a) constituição de uma economia mundial integrada através de fluxos comerciais; e b) uma maior dependência financeira dos países que buscavam a reprodução do seu capital.

Uma economia mundial integrada no sentido de que, desde as cruzadas, Gênova detinha o controle dos transportes marítimos e, a posteriori, o domínio do mediterrâneo, contribuindo para a expansão do comércio e distribuição dos produtos extraídos. Além disso, a riqueza das cidades italianas favoreceu a descoberta de novos territórios. (SAES e SAES, 2013)

A dependência financeira que se iniciou com o ciclo genovês se faz presente justamente no financiamento da descoberta de novos territórios pelos países ibéricos. O capital estrangeiro encontrou sua reprodução justamente nesse aporte dado pelos administradores genoveses.

Dessa posição de força, a diáspora capitalista genovesa estabeleceu uma relação altamente lucrativa de troca política informal com os governantes de Portugal e da Espanha imperial com intuito de facilitar as atividades comerciais e financeiras. (ARRIGHI, 2008)

A fase de expansão financeira do ciclo ibero-genovês culminou, futuramente, na denominada Revolução Financeira do final do século XVII, a qual, para alguns autores, se atribui somente à expansão financeira holandesa. “À ascensão da Holanda como a principal potência comercial e financeira do século XVII corresponde o declínio de Portugal e Espanha.” (SAES e SAES, 2013, p. 71)

Todavia, é necessário enfatizar que a base do sistema financeiro holandês foi importada dos modelos utilizados nas cidades italianas, o que contribuiu para uma maior dependência do sistema financeiro para a expansão do capital no mundo.

A expansão dos mercados se tornou a força motriz da atividade econômica e com essa necessidade, conflitos se originaram na disputa por territórios e a dependência financeira, na busca pelo maior financiamento das nações, frente a esses conflitos, se aprofundou.

É justamente nesse estreitamento entre o capital comercial e financeiro que, durante o ciclo genovês, instituições, como a CSG, desempenharam um papel fundamental na absorção de recursos e no estabelecimento de um sistema financeiro cada vez mais sólido.

Segundo Arrighi², o Capitalismo Financeiro Genovês prospera na segunda metade do século XIV a partir da intensificação da competição entre as cidades-estados italianas, competição essa que ocorre devido à expansão comercial do século XIII e meados do século XIV, dando origem ao primeiro ciclo sistêmico de acumulação.

As quatro principais cidades-estados do norte da Itália iniciaram uma corrida capitalista para a expansão financeira, as quais estabeleceram centros comerciais de acumulação e se fortaleciam com a divisão do trabalho dentre as atividades industriais e comerciais.

Florença e Milão empenhavam-se, ambas, na manufatura e no comércio terrestre com o noroeste da Europa; mas, enquanto Florença se especializava no comércio de produtos têxteis, Milão especializava-se no de metais. Veneza e Gênova especializavam-se no comércio marítimo com o Oriente; mas, enquanto Veneza especializava-se nos negócios com o circuito sul-asiático, baseados no comércio de

2 Arrighi (1996)

especiarias, Gênova especializava-se em negócios com o centro-asiático, baseados no comércio de seda. (ARRIGHI, 1996, p. 90)

Essas cidades-estados com sua comercialização, que em partes é individualizada, precisaram desenvolver uma espécie de complementação entre si, fazendo com que cada centro obtivesse sucesso independente dos outros.

À medida que se intensificavam as pressões competitivas e que houve uma escalada na luta pelo poder, o capital excedente, que já encontrava investimentos lucrativos no comércio, foi mantido em estado de liquidez e usado para financiar a crescente dívida pública das cidades-Estado, cujo patrimônio e receita futura foram mais completamente alienados do que nunca a suas respectivas classes capitalistas. (FABER, 2012, p. 1)

Essa dinâmica não resistiria à expansão do próprio sistema, conforme Cipolla (1993, p. 16):

Quanto a Itália, para trás ficavam os tempos em que o país dava lições ao resto do mundo com as inovações técnicas mercantis, contabilísticas e financeiras dos seus mercadores, com as suas escolas de direito e de medicina, com a sua organização sanitária de vanguarda. A crise económica, que subvertera o país entre 1620 e 1680, tinha transformado a Itália em <<periferia>>. Não faltaram no século XVIII, quer a norte que a sul da península, os que procuraram manter o passo com tudo o que acontecia lá dos Alpes. Basta recordar os nomes dos irmãos Verri, de Cesare Beccaria, de Gian Rinaldo Carli, de Pompeo Neri, de Antonio Genovesi, do abade Galiani. Mas a maioria do país não reagia e faltavam as estruturas. Isto é bem evidente no fim do século e nos inícios do seguinte, depois de as armadas francesas terem ocupado a península. A administração central imperial (em Paris) bombardeou os administradores locais em Itália com pedidos de informações e estatísticas sobre população, agricultura, indústria, comércio, finanças a que estava habituada em França. Em Itália, os funcionários locais, sob a pressão do imperioso querer parisiense, conseguiram produzir muitos dados e conduzir a bom termo certos inquéritos; outros dados inventaram-se totalmente só para calar os franceses; para muitas outras informações declaram ainda a sua completa ignorância e impossibilidade de a colmatar. (...).

A dificuldade de estabelecer-se uma complementaridade em parâmetros de divisão do trabalho, ao invés da ligação em paralelo, acabaria por estabelecer uma competição que numeraria os dias do ciclo sistêmico de hegemonia das cidades-estados da península itálica. Isso não impede, contudo, que se reconheça sua primazia não apenas por teóricos que adotaram uma abordagem braudeliana, ou de sistemas-mundo. Mesmo um economista político do século XIX, Friederich List, em 1841 (1982, p 10), foi capaz de fazê-lo:

Vemos, pois, a Itália, nos séculos XII e XIII, de posse de todos os elementos de prosperidade económica nacional, e muito mais avançada do que as outras nações, no tocante ao comércio e à indústria. Sua agricultura e seus produtos manufaturados serviam de padrão e de estímulo a outros países. Suas estradas e canais eram os melhores da Europa. O mundo civilizado recebeu da Itália as

instituições bancárias, a bússola, melhorias na arquitetura naval, o sistema de câmbio e um sem-número de costumes e leis comerciais de grande utilidade, bem como grande parte de suas instituições municipais e governamentais. O poder comercial, marítimo e naval da Itália era de longe o maior dos mares do sul. Ela estava de posse do comércio mundial; efetivamente, excetuada a pequena parcela de comércio efetuada através dos mares do Norte, o comércio mundial da época estava limitado ao Mediterrâneo e ao mar Negro. A Itália fornecia a todos os países produtos manufaturados, artigos de luxo, bem como produtos tropicais, recebendo desses países matéria-prima. Uma única coisa faltava à Itália para capacitá-la a tornar-se o que a Inglaterra tornou-se em nossos dias; faltava-lhe essa única coisa acabou perdendo todos os elementos de prosperidade; faltava-lhe *unidade nacional* e o *poder* que dela deriva. As cidades e os poderes governamentais não agiam como membros de um corpo único, mas guerreavam-se e destruíam-se mutuamente, como se fossem potência e Estados independentes. Enquanto essas guerras devastavam externamente, cada comunidade era sucessivamente aniquilada pelos conflitos internos entre democracia, a aristocracia e a autocracia. Esses conflitos, tão destrutivos para a prosperidade nacional, eram estimulados e aumentados por forças estrangeiras e suas invasões, e pelo poder eclesiástico interno, com a sua influência pernicioso. Com isso as comunidades italianas separadas acabam alinhando-se umas contra as outras em duas facções hostis.

Cabe, a seguir, analisar o papel da instituição que marcaria o ciclo sistêmico genovês em sua fase de financeirização: a *Casa di San Giorgio*.

3. A CASA DI SAN GIORGIO

3.1. Fundação e Histórico

A *Casa di San Giorgio* ficou conhecida a partir de 1408, ano de sua fundação na cidade de Gênova, como a *Casa delle compere e dei banchi di San Giorgio* influenciando toda a história da cidade de italiana. Atuou como o principal ente responsável pelo financiamento do Estado e pelos instrumentos que foram necessários para administrar a política econômica e financeira da pequena urbe, assumindo assim, um papel muito importante na vida local enquanto autoridade regulamentadora que conciliava um papel estatal emparelhado ao privado.

A *Casa di San Giorgio* recebeu fundação em 27 de abril de 1407. Em termos jurídicos hodiernos, poderia ser considerada como pessoa jurídica, composta por um grupo de credores do principado de Gênova. Seu objetivo institucional era administrar os impostos que o Estado tinha dado aos credores, sob forma de concessão antecipada de receita, e, por dessas antecipações, captar recursos para o Estado genovês. Assim, através da antecipação da receita fiscal, o Estado genovês conseguiria sua gestão.

Podemos explicar a influência do nome *San Giorgio* a partir de uma perspectiva religiosa, já que faz alusão a um nome designado de santo, já que era norma pedir a proteção e invocá-lo, na esperança de aumentar o dinheiro que era emprestado ao Estado, e no caso da *Casa*, escolheram o nome do santo “guerreiro”, São Jorge. De acordo com Felloni (2010) que introduz isso em um de seus artigos:

“The term Casa, or more precisely Officium in Latin, denotes a body with its own legal identity (in that it survives the succession of those managing it), performing a specific function via the management of a group of assets. These are administered in an autonomous manner, within the limits set by the law. As far as the reference to San Giorgio is concerned, whenever there was an element of risk in Genoa it was the norm to invoke the protection of a saint and therefore, in the hope of holding on to and increasing the money lent to the state in the past, the public creditors who funded the Casa chose the young warrior saint, Saint George”. (FELLONI, 2010, p. 1)

Para muitos historiadores, como Giuseppe Felloni³, a *Casa* possui sua definição pautada no conceito de associação, dotada de personalidade jurídica, ou seja, estabelecida em regras morais e éticas, em direitos e deveres, segundo as normas legais. E, portanto, o Estado reconhece a *Casa* enquanto um órgão jurídico, utilizando a *compere* para lidar com as

³ Graduado na Universidade de Génova com CM Cipolla, estudou sob a direção de F. Braudel na *Ecole pratique des hautes études* como erudito do CNRS (Centre national de la recherche scientifique, ou em português, Centro Nacional da Pesquisa Científica) e foi assistente de F. Borlandi com a qualificação de auxílio. Ele ensinou nas universidades de Veneza (Ca 'Foscari) e em Gênova, primeiro na Faculdade de Direito, então na ciência política e depois na Faculdade de Economia com o status de professor comum de história econômica. Aposentado desde novembro de 2004 é professor emérito da Universidade de Gênova.

intervenções estatais de cunho político-econômico e questões fiscais por meio de seus representantes legais.

Desta forma, podemos destacar vários elementos que integram a CSG enquanto uma entidade jurídica, como o capital inicial, que pode ser entendido como um crédito concedido para o Estado e dividido em cotas que podem ser transferíveis livremente; o propósito social que garantiria o reembolso dos credores no futuro, a pluralidade de credores, e por último, um corpo de administradores.

E em relação aos direitos concedidos à CSG, diziam respeito à esfera fiscal, a qual pode ser explicada como uma forma de gestão direta dos tributos atribuídos ao serviço de crédito, e à jurisdição, a qual era designada enquanto uma competência exclusiva em matéria de impostos atribuídos, administração de crédito e titularidade das ações individuais.

Tais direitos estavam sujeitos, primeiramente, a uma tendência para expandir as margens de autonomia e privilégios da *Casa*, a qual fora impactada pelos momentos de diversidades financeiras do Estado. Em segundo lugar, haveria uma restrição quando o Estado passou a ser República, e começou a experimentar variadas alternativas de financiamento e a reivindicar uma restrição dos direitos concedidos na época.

Ao contrário das suas relações externas, que provavelmente foram afetadas por esta política de contenção, em termos de gestão interna, a *Casa di San Giorgio* continuou a desfrutar da máxima autonomia. Isso permitiu que Ela estabelecesse regras, procedimentos e órgãos administrativos de acordo com suas necessidades e adaptasse o sistema às necessidades que surgiram ao longo do tempo.

A Casa também foi composta por um grupo de credores, inicialmente, e em diferentes momentos emprestaram dinheiro para o Estado Genovês financiar-se. Em suma, geriu a administração fiscal do Estado e realizou atividades bancárias inovadoras, que exigiram um grande número de funcionários e uma estrutura compatível.

O capital nominal da *Casa di San giorgio* compunha-se do montante de empréstimos concedidos à Coroa por assinantes individuais, num total de dois milhões de liras (LINGUA, 2001). Em contrapartida, seria conferida ao credor uma parcela da receita fiscal do Estado. Sua criação teve, assim, uma dupla intencionalidade.

Por um lado, os credores genoveses, em sua maior parte comerciantes das rotas para a Ásia, favorecidos pelo controle territorial quase monopolístico que a cidade tinha na distribuição das mercadorias para o resto da Europa Meridional, Central e Mediterrânea, estabeleciam um piso para seu capital, qual seja a receita tributária, o que ofereceria risco menor do que as caravanas rumo ao oriente.

Por outro, através dessas antecipações de receitas, feitas a juros menores do que os obtidos de maneira fragmentária com pequenos agiotas dos Países Baixos, ou diretamente com Roma, o Estado genovês capitalizava-se para realizar não apenas seu orçamento, mas também investimentos, e transferia o risco – reconhecidamente menor do que o dos empreendimentos comerciais – de baixa arrecadação aos credores.

Dadas as condições comerciais e as possibilidades de crescimento de Gênova no início do século XV, a ideia da fundação da *Casa di San Giorgio* trazia apenas benefícios e seguros aos agentes envolvidos. Apenas o choque dessas possibilidades com o desenvolvimento do Capitalismo Mercantil e a deterioração dessas condições comerciais poderiam trazer problemas a este empreendimento.

Os credores da *Casa* estariam interessados em obter o máximo possível de rendimentos fiscais, em escala e margem. Assim, visariam obter parcelas mais robustas da arrecadação fiscal, com taxas elevadas de rendimento para suas cotas. O governo, por sua vez, estaria interessado em uma maior pulverização das cotas fiscais e em taxas reduzidas, preferencialmente decrescentes com o tempo. Em um ambiente inicial de prosperidade do comércio genovês, a expectativa de receita de ambos os grupos de agentes seria contemplada. Quando houvesse queda ou frustração da expectativa de receita fiscal ou comercial, notam-se as demandas deste ou daquele grupo pelo controle da distribuição dos resultados entre os credores ou do financiamento da receita do Estado.

A personalidade jurídica da *Casa* se manifestava no sentido de que persistia sua responsabilidade legal, independente dos investidores ou acionistas (ou ainda *comperisti* – compradores – assim chamados), os quais podiam ceder a terceiros a sua participação. A *compera* vinculou-se diretamente, na maioria dos casos, às receitas fiscais sobre as quais foi fundada sendo gerida pelos diretores (chamados de "protetores"), eleitos em seu meio, em forma assemelhada às atuais sociedades por ações, guardadas algumas particularidades (HECKSCHER, 1983, e VILAR, 1980).

3.2. Instrumentos Criados

3.2.1. Censo constitutivo

Um contrato monetário importante era o *censo* (não confundir com o seu significado atual de contagem para fins oficiais), que passou por várias transformações durante a Idade Média. O tipo mais antigo (*censo nivelado*) estava vinculado a um arrendamento de

propriedade e representava o montante anual (*censo, pensio, livellum*) pagável ao proprietário pelo inquilino pelo uso do imóvel por um período de tempo acordado.

Era, em outras palavras, o aluguel a ser pago por uma área de terra ou pelo uso de um prédio. Juntamente a esta forma, outro tipo de acordo, com suas raízes na Antiguidade, começou a ser desenvolvido na prática eclesiástica e posteriormente também em acordos entre indivíduos de fora da Igreja: o *contractus censualis*, onde um proprietário atribuiu a propriedade em terra a outra pessoa contra o pagamento de renda (*pensio*), o não pagamento de que, no entanto, não afetou os direitos de propriedade deste último.

A partir desse contrato, cujas características distintivas foram definidas no início do século XIII por Bernardo da Parma (*circa* 1060 - 1133) e pelo cardeal Sinibaldo de Fieschi (Inocência IV, 1195 - 1294), emergiu o censo reservado ou de retenção (*censo riservativo, censo ritentivo*), normalmente considerado legal, como assumia a questão da usura e que deveria permanecer basicamente inalterada até o século XVIII. Em contraste com isso, a doutrina oferecia o *censo constitutivo (il censo consegnativo, il censo costitutivo)* onde um credor pagava ao devedor uma quantia em dinheiro pela compra de um censo anual, que este pagaria ao credor.

Estamos lidando aqui, de fato, com a compra de um fluxo permanente de renda, de periodicidade anual, pago em dinheiro ou em espécie, por um período acordado (um certo número de anos, perpetuamente, para a vida do credor ou a vida de outra pessoa nomeada por credor), com o direito de resgate estendido a uma ou ambas as partes. O uso extensivo deste censo contornou a proibição da usura, graças a um jogo sobre a relação entre aluguel e capital. No entanto, no século XIII, a questão de sua legitimidade foi levantada, sendo inicialmente aceita apenas em poucos casos, e com maior tolerância sendo mostrada, mais tarde.

Durante o século XV, a atenção dos canonistas se voltou para certos tipos de renda privada na forma de impostos, vendidos em dinheiro pela autoridade estatal em várias cidades (Veneza, Gênova, Florença, etc.) e conhecidos com o nome de *compere, montes, imprestita*. Seguiu-se uma série de éditos papais sobre a legalidade destes instrumentos: o primeiro foi a bula do Papa Martin V de 1425, seguida de igual modo pelo mandato de Callistus III de 1455, que oferecia ao devedor a oportunidade de se extinguir, a qualquer momento, o recenseamento, em parte ou na íntegra, através do pagamento de um montante igual ao capital recebido, negando ao credor o direito de exigir a devolução do montante adiantado. (FELLONI, 2018)

Uma bula de Nicolau V (1452), além dessas disposições, aceitou a possibilidade de estabelecer uma taxa não apenas sobre imóveis, mas também sobre faculdades e todos os

outros tipos de renda, bem como reconhecer o direito do comprador de exigir mutuário para hipotecar sua propriedade como garantia para o pagamento do censo.

Apesar da posição favorável da Igreja, a questão foi calorosamente debatida por juristas e moralistas até que toda a questão do censo constitutivo, da qual o *comperado* se tornara aceito como variante, fosse regulada por Pio V na bula *Cum onus* (1569), com adições feitas um ano depois (1570) e aplicadas em toda a península italiana, com exceção dos reinos do sul, que permaneceram fiéis ao decreto de Nicolau de mais de um século antes. (FELLONI, 2018)

Cum onus na verdade: (i) prescreveu a intervenção de um notário na escritura de venda de um censo; (ii) limitou seu uso somente a bens imóveis ou similares capazes de produzir lucros e cercados por fronteiras distintas (sancionando, assim, a visão de que as receitas fiscais eram formas de ganhos gerados por bens imóveis); (iii) diferenciados entre censos resgatáveis (se especificado como tal no contrato) e censos perpétuos; (iv) reconheceu o direito exclusivo do comprador de resgatar o censo a seu critério, devolvendo o capital recebido. (FELLONI, 2018)

A regulamentação do contrato provocada pelo decreto de Pio V teve efeitos imensamente significativos. Por um lado, a estrutura legal que o censo agora inevitavelmente levou a seu uso em certas áreas da vida econômica, em vez de outras. Por outro lado, o censo oferecia agora a certeza da legalidade completa nas transações tanto para os indivíduos privados, que faziam considerável uso desse instrumento nos séculos XVI e XVII, como para os estados, que estavam mais do que felizes em aceitar a posição dos canonistas. as receitas fiscais eram semelhantes aos ganhos gerados por imóveis e que apenas o devedor poderia decidir se e quando reembolsar o empréstimo.

Desta forma, os estados conseguiram legitimar os empréstimos com juros públicos como censos constituídos pelas receitas públicas mencionadas acima e intensificar o recurso a empréstimos sob a mesma forma. Além disso, *Cum onus* estabeleceu apenas os princípios gerais em que o censo foi baseado, deixando espaço para outras variantes legais, tais como amarrar o censo à vida de uma determinada pessoa (o credor, o devedor, um terceiro), em cuja morte as obrigações do devedor foram totalmente extintas (censo vitalício), antecipando o reembolso quando as taxas de juros de mercado caíram, quebrando o reembolso em diferentes períodos de tempo, atribuindo o censo por sorteio etc.

O *censo constitutivo*, por sua vez, foi um modelo contratual desenvolvido pela Igreja e aprovado pelo Papa Pio V (1504-1572). Funcionaria como um protótipo de hipoteca, reproduzido com pequenas modificações ao sistema genovês, com bastante sucesso pela

Europa posteriormente, tanto na esfera privada como no setor público. Embora chamado por nomes diferentes de país para país (depósito, montante, prestação, receita, anuidade), este tipo de dívida oferecia benefícios substanciais para ambas as partes: o príncipe ao instituir impostos de qualquer tipo poderia levantar grandes somas, devolvê-los a seu critério quando lhe convinha, ou transformá-los de fato em dívida perpétua; e para os credores, que gostavam de maiores garantias e poderiam vender sua participação para terceiros, à vontade.

O tipo e a gama de empréstimos públicos foram muito amplos e variados, seguindo os acordos alcançados pelo Estado e seus credores privados, para conciliar suas respectivas necessidades. As variáveis que foram objeto de diferentes formas de dívida pública foram essencialmente três: o prazo de reembolso, o retorno sobre o capital ou juros e as garantias oferecidas pelo Estado para o pagamento de juros e eventual reembolso do capital.

Outra categoria de instrumento de crédito derivou da evolução ao longo dos séculos da dívida pública e, em particular, dos empréstimos de médio / longo prazo exigidos pelos estados para administrar eventos extraordinários.

Os provedores de capital normalmente seriam registrados em um livro contábil junto com as somas adiantadas; os credores tinham o direito de deixar esses valores para seus herdeiros ou para atribuí-los a terceiros. Como os valores envolvidos eram consideráveis, para facilitar os cálculos para administradores e credores, em alguns países o capital era dividido em unidades.

Este foi o caso em Gênova no início do século XIII, onde o sistema de empréstimos consolidados, ou seja, já estava em uso. Com esse mecanismo, o termo *locus* (mais tarde *luogo*; plural *luoghi*) também apareceu na linguagem financeira da época para indicar a participação em uma *compera* (a palavra já havia sido usada para medir a participação de uma propriedade conjunta em um navio).

A palavra com seu novo significado possivelmente apareceu pela primeira vez em um documento de 1214 e foi posteriormente adotada pelo *monti* de Florença, Roma, Bolonha e outras cidades italianas, excluindo Veneza.

Em seu significado financeiro, segundo Felloni (2018) o *luogo* representava uma cota de dívida pública, uma quantia padrão correspondente a 100 unidades de conta em moeda local, que poderia ser dividida ou combinada, e que era registrada, transferível e às vezes preferida. As características essenciais do *luogo* de muitas maneiras, com exceção da materialidade, tinham muito em comum com os instrumentos modernos de dívida pública.

O próximo passo foi nos séculos XVII-XVIII, quando em alguns estados italianos tornou-se comum fornecer a cada assinante um documento (cupom, cartão, ação, certificado) que era prova e evidência de seu crédito.

Em Roma, a administração do monte foi regulada por um escrito do Papa Paulo V em 1615, que ordenou, entre outras coisas, a gravação na licença (em pergaminho) dos detalhes contidos no registro do monte, juntamente a quaisquer restrições ou obrigações relativas ao *luogo*, a retirada da licença no caso de ter sido atribuído a um terceiro e a emissão de uma nova licença para o novo credor. (FELLONI, 2018)

A inovação, introduzida pela primeira vez pelos Estados Papais e, posteriormente, em Veneza, Milão, Florença, Turim, etc., pode não ter levado a uma expansão no mercado de *luoghi* administrada pelo *monti*, mas ao adquirir materialidade, o *luogo* ganhou o status de um instrumento de crédito.

No mesmo período, não muito diferentes foram talvez as notas de crédito (*fedi di credito*) emitidas pelo Monte da comuna de Florença, apesar do fato de terem sido ousadamente descritas como tendo o mesmo valor que o papel-moeda. Na realidade no entanto, nada têm em comum com os títulos ou títulos do Tesouro dos dias de hoje: os primeiros são autorizações para o pagamento de créditos até o vencimento, enquanto os últimos são compromissos assumidos em uma data futura em troca da entrega imediata de dinheiro. Os primeiros mandados modernos, ou seja, instrumentos destinados a cobrir a escassez de liquidez de forma sistemática, foram os títulos do Tesouro, emitidos pela primeira vez na Inglaterra em 1696. (FELLONI, 2018)

Posteriormente, seriam criados outros instrumentos para os credores em relação à certeza do reembolso, seu modo e estabilidade dos juros. Os *luoghis* também entraram nesse ciclo como forma de títulos públicos. Assim, os investidores aplicavam recursos na *Casa di San Giorgio*, que emprestava fundos ao Estado e, além disso, tinha o papel institucional de recolher os impostos e redistribuir os recursos líquidos aos credores que poderiam reinvesti-los na expansão do volume de negócios.

3.2.2. *Compera*

Uma vez que a função institucional da *Casa di San Giorgio* era gerenciar a dívida pública custeada pelos credores, conhecidos como “*comperisti*”, gerir as receitas e os impostos, liquidar as despesas operacionais e distribuir o restante aos emprestadores públicos a título de juros.

Tal atribuição se dava utilizando a “*compera*” – instrumento de capitalização de médio e longo prazo segundo o Estatuto de 1568 (CASA DI SAN GIORGIO, 2014), a qual se exprime, primeiramente, por meio dos empréstimos dos credores para a *Casa* – a finalidade era ajudar o Estado Genovês em épocas emergenciais, o que foi imposto a *Casa* para o resguardo de todas as quotas advindas dos credores.

Entre as dívidas públicas administradas pela *Casa di San Giorgio*, a “*compera*” deu origem à *Casa* e influenciou grande parte de sua gestão por quase quatro séculos. O uso do termo “*compera*”, no sentido e na aparência de uma complexa dívida pública, foi enraizado no mercado financeiro de Gênova durante o século XII, onde ele implicava duas operações diferentes, embora semelhantes na aparência.

Na primeira operação, levando-se em consideração a dívida pública e para fazer uma receita menos incerta a partir de uma renda ordinária e regular em seu fluxo, era vendido a pessoas particulares o direito de cobrar este imposto por um período de tempo predeterminado.

O preço acordado foi normalmente pago em parcelas e, desta forma o município poderia contar com renda regular, conhecido com antecedência e cobertos por garantias adequadas, deixando riscos aos compradores (ou benefícios) para o recolhimento do dinheiro. A venda, que foi feita por um ajuste direto ou leilão público, foi chamado de “*compera*” ou receita tributária, mas entre os historiadores agora se tornou comum para fazer transações deste tipo com a palavra “contrato”.

Porém, os recursos que foram gerados não foram suficientes para apoiar as ambições expansionistas do estado, logo havia muitas despesas, e, em particular, algumas extraordinárias, e o Estado abriu um caminho para uma série de déficits crescentes. Para compensar o déficit recorreram a empréstimos, também muito caros, muitas vezes concedidos por comerciantes locais ou estrangeiros; mas a maior parte dos fundos que foram levantados por meio de empréstimos estipulados com grupos de investidores e apoiadas por propriedade ou imposto de renda das receitas do Estado.

Neste segundo sentido o termo “*compera*”, segundo Felloni:

Neste segundo significado, o termo “*compera*”, completado oficialmente por uma frase referente ao nome dos principais capitalistas, ao montante do empréstimo ou a outras conotações, designou em conjunto a hipoteca eo consórcio de credores, que tinha personalidade jurídica , foi gerido por um ou mais participantes e muitas vezes administrava a receita municipal recebida como garantia. (FELLONI, 2018, p. 1)⁴

⁴ In questa seconda accezione il termine “*compera*”, integrato ufficialmente da una locuzione che faceva riferimento al nome dei principali capitalisti, all'importo del prestito o ad altri connotati, designava insieme il mutuo ed il consorzio dei creditori, che era dotato di personalità giuridica, era gestito da uno o più partecipanti e sovente amministrava le entrate comunali ricevute in garanzia. Tradução livre da autora.

Assim, ele pode ser designado como uma frase que faz alusão ao nome dos grandes capitalistas, o montante do empréstimo ou outras conotações, alcunhado com a hipoteca os empréstimos dos credores, e que foi executado por um ou mais participantes em receitas municipais muitas vezes, como garantia. Um instrumento completamente novo para a época, e bastante útil no sentido de capitalizar os empreendimentos mercantis junto às rotas do oriente e do Mediterrâneo, possibilitando volume maior de transações e escalas maiores de oferta, bem como a redução de custos derivada da economia de custos de escala.

3.3. Bancos em moedas específicas

Segundo Felloni (2018), em 04 de agosto de 1586, fora criado “Bancos em moedas específicas”, administrados pela CSG com a função de tentar suprir a escassez de moedas para os pagamentos, entretanto, esse sistema impactou diretamente no sistema cambial.

O decreto para a sua criação foi estabelecido pelos *Protettori*, porém os fatos foram ocorrendo de forma bem subida, uma vez que esses Bancos já teriam um “caráter transitório”, ou seja, uma data preestabelecida para serem extintos, duraria apenas um ano.

Entretanto, Felloni (2018) explica que “seus serviços provaram ter uma vantagem tão comum que foi renovado pela primeira vez por cinco anos e, em 23 de dezembro de 1591” pelos *Protettori*. Para tanto se seguiram em um total de cinco: Banco de Moeda de Ouro (1568), Banco em escudos de prata (1606), “*Banco in reali*” (1625), Banco em lantejoulas (1751) e Banco em dupla de Espanha e Lisboa (1751).

“I banchi in moneta specifica gestiti dalla Casa sono sorti in epoche diverse , hanno avuto una fortuna variabile e sono complessivamente cinque,: a) banco in moneta d’oro (1586). b) banco in scudi d’argento, detti anche “di cambio” (1606), c) banco in reali (1625). d) banco in zecchini (1751) e e) banco in doppie di Spagna e lisbonine (1751). Di essi si dà conto in termini più dettagliati nelle introduzioni alle rispettive serie”. (FELLONI, 2018, p. 1)

As principais moedas que eram usadas em Gênova nas feiras de intercâmbio entre 1594 e 1670 e transacionadas no “Banco de Moeda de Ouro” eram os “escudos de ouro” de cinco estampas⁵. Segundo Felloni (2018) “[...] estas moedas, com o mesmo título e com o mesmo peso, eram perfeitamente fungíveis, representavam o núcleo da circulação internacional do ouro”.

5 Felloni (2018) explica que as “estampas” são as moedas que eram utilizadas como meio de pagamento que eram produzidas pelas casas de moedas das cinco cidades Espanha, Nápoles, Veneza, Florença e Gênova com seus determinados escudos.

Alguns anos depois com a crescente presença de variadas espécies de prata, por um decreto de 29 de Dezembro de 1606, o Escritório dos Protetores, os *Precedenti* e o Escritório de 1444, foi deliberada a criação de um novo banco, o “Banco em escudos de Prata”. “A Câmara da República usou sistematicamente o contador de prata para administração direta de empréstimos emitidos no séculos XVII e XVIII, arrecadando as respectivas assinaturas e pagando os respectivos juros através dele.

O *banco in reali* teve suas origens no aumento da introdução de oito e quatro moedas *reali*, que era a moeda utilizada na estrutura, um dos meios preferidos pelos financistas e mercadores genoveses para transferir os lucros feitos na Espanha.

Sua existência foi prolongada por dez anos por decreto de 27 de abril de 1626 dos mesmos ofícios e depois indefinidamente para sua aprovação. As somas depositadas no balcão foram atribuídas aos mesmos privilégios concedidos aos jogos escritos nos livros dos outros bancos e os caixas da república também podiam usá-lo para pagar as despesas acima de um certo valor e pagar o que haviam recebido.

O *Banco in reali* trabalhou de forma muito semelhante aos dos bancos existentes no que diz respeito à divisão de tarefas entre o tesoureiro da loja e os bancários, a manipulação do dinheiro e o pagamento de “folha de pagamento” recolhidas pelos beneficiários.

O Banco em lantejoulas está ligado às desordens produzidas pelo pagamento de indenização de guerra e é uma tentativa da *Casa de San Giorgio* de oferecer segurança a um mercado perturbado pelo vencimento do papel-moeda, esgotado de moedas metálicas, que precisa de um parâmetro seguro para regular o trocas.

A atual escrivania entrou em funcionamento no final de maio de 1751 e foi reservada para as lantejoulas de Roma, Florença, Gênova e Veneza; consistiu materialmente do mestre habitual, dividido em quatro seções que correspondem às espécies admitidas, e do jornal relacionado.

Os livros do banco foram confiados ao notário do segundo banco, que teve de registrar todas as operações, exceto aquelas que o tesoureiro notou pessoalmente no jornal porque representavam as somas recebidas e as dívidas (cobranças).

Do ponto de vista operacional, o banco de lantejoulas funcionava de maneira muito semelhante à dos outros balcões no que diz respeito à divisão de tarefas entre o tesoureiro de um lado e os notários do outro, o manuseio do dinheiro, o pagamento de apólices e dos bilhetes apresentados aos beneficiários.

Banco em dupla de Espanha e Lisboa (1751) está ligado às mesmas desordens do Banco de Lantejoulas. A atual escrivania entrou em funcionamento em agosto de 1751 e foi

dedicada aos duplos de Espanha e Gênova e para os lisboetas portugueses de 1 e 1/3, aos simples e duplos da França por dois escudos; era composto de um mestre dividido em cinco seções e o jornal correspondente.

3.3. Declínio da *Casa di San Giorgio*

Evidentemente, nem sempre a expansão dos negócios representou uma prosperidade geral distribuída pela *Casa di San Giorgio* ao Governo e aos credores privados. Uma primeira série de intervenções teve lugar nos anos 1459-1460, após indícios de má administração, dada pela negligência dos Protetores, com consequências pesadas sobre os “luoghi” que haviam se tornado uma espécie de moeda e, como as *comperas*, se transformaram em uma espécie de “título” ou “obrigação”, ou seja, em um veículo de poupança sobre os rendimentos.

Tomaram-se várias medidas, no sentido de aumentar as receitas da casa, apertando-se a fiscalização e os instrumentos de escolha e impessoalidade dos protetores, abrindo maior espaço aos pequenos investidores, que representavam a maior parte do capital da casa à época, para tomar decisões administrativas. Prêmios pela eficiência fiscal foram instaurados com o fim de aumentar o montante arrecadado e aumentar o interesse de investidores.

Medidas mais radicais seriam tomadas em 1463, ainda no campo de saldos financeiros internos. Durante alguns anos, para satisfazer as exigências crescentes de dinheiro na cidade, a *Casa di San Giorgio* foi forçada a derramar sobre o esgotamento de liquidez. Isso significou sacrificar a realização dos *luoghis*, atrasando o pagamento em dinheiro de sua renda (ou seja, a parcela de receitas fiscais devido a eles por meio de juros), transformando-os em empréstimos no final (chamado de “folha de pagamento”), com prazo incerto.

É notável que atrasos de alguns meses já existiam, pelo menos, desde 1442. Devido às necessidades de receita do Estado, o atraso chegou a crescer a até 22 meses em 1460, danificando títulos de renda de assalariados, incluindo muitas instituições religiosas, mosteiros, viúvas, órfãos, entre outros. Ou seja, pequenos investidores. Diante da situação financeira caótica junto aos pequenos investidores, o Estado genovês tomaria a medida consolidada como clássica pelos Estados modernos: juntar o montante em títulos de longo prazo, a juro arbitrário e partir a nova recapitalização.

No próximo capítulo, será abordado o Estatuto de 1568, o qual marca os fundamentos das operações financeiras e creditícias da *Casa*.

4. O ESTATUTO DE 1568

4.1. Cenário Histórico

Neste capítulo, é feita uma análise documental do *Statuto* de 1568 (CASA DI SAN GIORGIO, 2014), o qual relata a primeira reforma de sua estrutura orgânica expondo todos os aspectos da administração da *Casa di San Giorgio* e em particular, a sua base “ética”, ou concernente às relações sociais previstas nas transações financeiras.

O *Statuto* de 1568 pode ser considerado uma peça-chave para a compreensão da instituição, de elementos creditícios e financeiros modernos, pois denota o advento de alguns princípios básicos da administração, quais sejam o de impessoalidade, materialidade, responsabilidade, publicidade e transparência, sem deixar de ponderar sobre uma forte centralização administrativa do ponto de vista territorial. O estatuto também contempla uma inflexão do pensamento secular da Igreja Católica à época, no que se refere à relação dos indivíduos com as atividades financeiras e mercantis.

Figura 1: Frontispício do *Statuto de 1568*

LEGGI DELLE
 COMPERE DI S. GIORGIO,
 DELL'ECC^{MA} REP.^{CA} DI GENOVA,
 RIFORMATE L'ANNO
 M. D. LXVIII.
 DISTINTE IN
 TRE LIBRI.



IN GENOVA APPRESSO
 ANTONIO BELLONE.
 M. D. LXVIII.

Com uma crise comercial ocorrida em 1442, houve o atraso das chamadas “folhas de pagamento”, que tinham prazos incertos. Logo depois, em 1460, após um atraso de 22 meses, devido às necessidades de receita do Estado, houve outra grande crise, a qual se abateu não apenas por sobre o governo, mas também por sobre a cidade como um todo. Esse tipo de crise, causada pelo fluxo intermitente de caixa, teria reincidência crônica em Gênova até meados do século XVI. É possível identificar nas referências documentais outros momentos críticos em 1463, 1474, 1503, 1504, 1519, 1523, 1527, 1530, 1532, 1540 e 1543.

É importante ressaltar que estes se deram ao longo dos séculos XV e XVI em intervalo menor ao de uma década (com exceção dos dois primeiros anos), ou seja, inferior ao de um ciclo comercial (PIRENNE, 1972, DEYON, 1973, SCHUMPETER, 1991 e HECKSCHER, 1983). A cronologia dos eventos, cotejada com outros de maior amplitude, também mostra que a abertura de novas rotas e mercados, com a inserção de novos agentes no comércio ultramarino parece ter afetado também a administração da *Casa*.

As causas mais imediatas que reúnem esses momentos críticos obedecem a duas ordens de fenômenos, a saber: (1) resultados comerciais ruins para a cidade, dados eventualmente por fatores externos; e (2) resultados fiscais ruins para a cidade, causados por problemas administrativos na *Casa di San Giorgio*.

Nesse sentido, empreenderam-se várias reformas administrativas na *Casa*, sendo a mais significativa delas a criação do *Statuto di 1568*. Este teria sido motivado pelo desejo dos Protetores de resumir e sistematizar as reformas realizadas anteriormente, no calor das crises ocorridas.

O estabelecimento de regras consolidadas também marcava o início do ocaso do dinamismo econômico da *Casa*. Após a reforma de 1568, as práticas administrativas da *Casa di San Giorgio* não sofreriam maiores alterações, até 1797, quando a “Nova República” formada naquela região da península itálica mudou o *status* da organização para *Banco di San Giorgio*. Em 04 de julho de 1805, com a ocupação napoleônica, a casa seria definitivamente extinta, por decreto. A essa data, de prestamista a um Estado independente e financiadora de mercadores do centro dinâmico do comércio europeu, a *Casa* já havia passado a administradora de fundos de difícil realização de liquidez de seus credores.

O *Statuto* visa atender a necessidade da *Casa* para estabelecer um ordenamento jurídico em que fosse organizada a sua estrutura administrativa através de regras, e principalmente, dando assim confiabilidade aos credores e respaldo para que os títulos fossem repassados sem perder a sua credibilidade.

Para dar suporte às necessidades da *Casa di San Giorgio*, como a de incorporação de outras casas bancárias, liquidação de bancos e demais formas de expansão de seus volumes de negócio, necessitava-se de um ajuste na estrutura administrativa que se estabelecesse diretrizes operacionais para um melhor funcionamento da *Casa*.

O trabalho legislativo para dar regras administrativas à *Casa di San Giorgio* iniciou-se efetivamente em 1564, quando os Protetores, dada a existência de muitas ordens e decretos feitos em épocas diferentes, espalhados em escritórios, solicitaram ao Conselho sua elaboração.

De acordo com o Prefácio do *Statuto* de 1568, o Conselho encarregaram os Protetores de nomear quatro cidadãos, com a tarefa de recolher as escrituras e resumi-los em um compêndio, de modo a formar um texto que trouxesse diretrizes para ordenar os escritórios dos Protetores, que até então, usavam normas de 1444. Os três juízes Protetores, por sua vez, ficaram com a tarefa de revisá-lo em um texto final que teria valor de “decreto público e solene”.

Após o prefácio, o *Statuto* é dividido em três seções. A primeira fala sobre as eleições de juízes e a determinação de suas habilidades. A segunda fala sobre as eleições dos Ministros e as determinações sobre o funcionamento dos escritórios. E a terceira e última seção fala sobre a venda e a cobrança de impostos que são a força vital da instituição.

O *Statuto* apresenta uma escritura compacta, formulada em poucos parágrafos, mas em páginas densas. Trata-se, assim, de um código, no qual consta a estrutura interna da casa, sua hierarquia e fluxo decisório, bem como as regras, regimentos e normas dos instrumentos financeiros criados.

4.2. Estrutura Interna da *Casa di San Giorgio*

Em relação à estrutura interna da *Casa*, quatro diferentes grupos integravam a estrutura organizacional da *Casa*: 1) *Protettori* (Protetores); 2) *Procurattori* (Procuradores); 3) *Magistrato del Sal*; 4) Conselho Geral. O *Protettori* era encarregado da administração geral, os procuradores encarregavam-se de gerenciar a cobrança de impostos do banco, e o *Magistrato del Sale* responsável pelo monopólio de sal – um privilégio concedido ao banco pelo governo genovês.

O conselho geral serviu como a assembleia de acionistas do banco convocada pelo *Protettori* e teve o poder de aprovar ou desaprovar propostas. Quanto aos diretores do Banco, incluíram um síndico ou controlador e três chanceleres. Quanto ao Grande Conselho das

“*comperes*”, representava todos os senhores e era convocado pelos *Protettori* para administrar legalmente todos os assuntos que se referiam as “*comperes*” e os pedidos de financiamento da República.

Havia também o Escritório dos *Protettori* (8 membros), que tinha a autoridade suprema para tratar de todas as questões relacionadas às “*comperes*” e sua jurisdição; suas principais funções se destinavam a administração de territórios, a venda de *gabelles*⁶ a fixação de receita anual, a organização de escritórios, o controle do tesouro, o controle contábil dos cartéis de folha de pagamento e os registros das *gabelles*, a representação da instituição perante terceiros.

Os outros cinco escritórios eram, de certo modo, órgãos complementares, realizavam tarefas colaterais indispensáveis para a gestão. O Escritório dos *Precedenti* (assim chamado porque foram os últimos 8 *Protettori* fora do cargo) supervisionou o porto livre e a administração aduaneira, presidiu a administração tributária e participou da gestão dos *gabelles* de trigo e vinho.

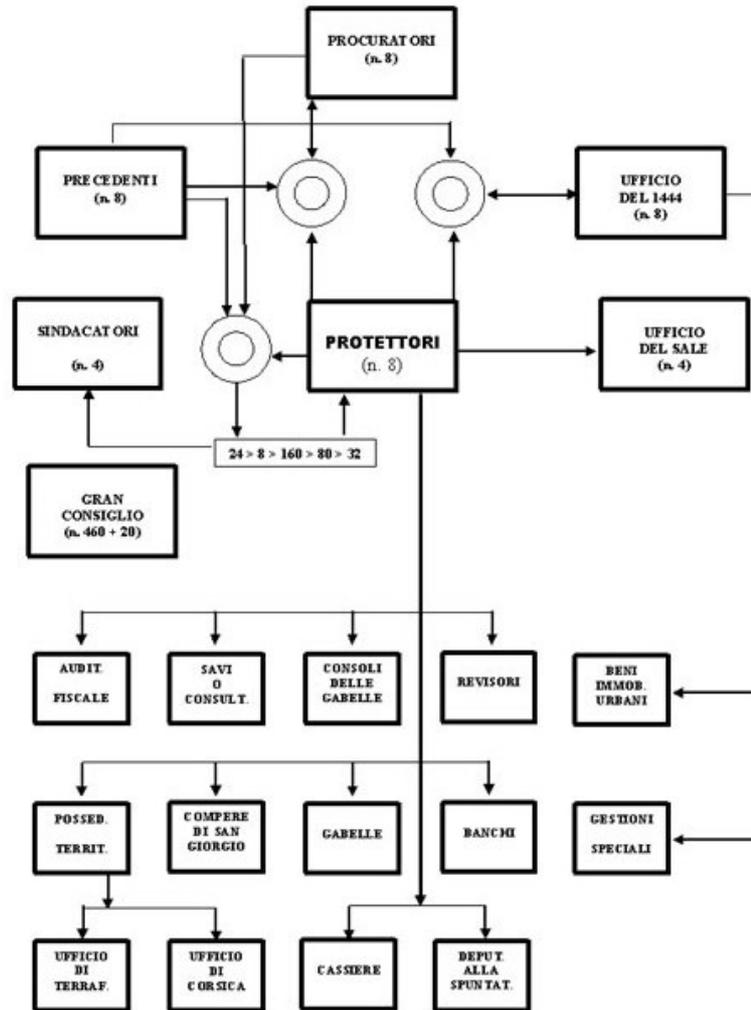
O Escritório de *Procuratori* (com 8 regentes) assumiria o papel dos *Protettori* no primeiro de janeiro de cada ano, tomando o controle administrativo das operações abertas, em mandato de cinco anos, fazendo uso de sua autoridade judicial. Investida para cobrar os montantes devidos e pagar os credores.

Ao expirar, as operações abertas foram transferidas para o chamado Escritório de 1444⁷, que continuou indefinidamente na manutenção e locação de imóveis da *Casa* e também administrou os folhetos e múltiplos que muitos particulares haviam confiado.

⁶ *Gabelle* é um nome genérico usado para designar um imposto. É sempre acompanhada de alguma outra palavra com o objetivo de especificar a matéria afetada e/ou a taxa da alíquota. Por exemplo: *gabelle* de grãos de trigo e, *gabelle* de seguro marítimo

⁷ Encontrado no texto original como “*Ufficio del 1444*”, era composto por oito membros, os quais tinham seus mandados por oito anos. Sua função era quitar os credores, cobrar os devedores, possuía poderes judiciais, de julgamento, por exemplo, entre outras tarefas institucionais.

Figura 2: *Casa di San Giorgio*, Estrutura Administrativa de 1550.



Fonte: <http://www.lacasadisangiorgio.it>. Acesso em 10/02/2018.

De acordo com o *Statuto*, os Protettori (oito no cargo por um ano) seriam mudados a cada seis meses (no final de junho e no final de dezembro), quatro de cada vez, assim como os Precedenti (também oito). Por sua vez, os Cónsules de Calleghe (quatro, por um ano) e os oficiais de *Sale* (quatro para cada dezesseis meses), um a cada quadrimestre; os *Sindacatori* (quatro, por dois anos), um a cada seis meses. Os *Procuratori* (oito para dois anos) a dois a cada semestre, e os Magistrados de 1444 (oito, por oito anos) a dois por biênio.

Quanto à seleção desses cargos, cabem algumas informações. O escritório do magistrado seria estritamente reservado para *luogatar* matriculados em uma das vinte e oito famílias nobres da cidade, e estaria sujeito à posse de um número de lugares. Os pressupostos implícitos nesta dupla escolha são: (1) os membros da classe dirigente política promoveriam a simbiose entre *Casa* e Estado e (2) a precedência do espírito de corpo frente ao personalismo.

Para aspirar a um cargo, seria imperioso manter um número mínimo de lugares adequados da sua importância: o estatuto estabelece 100 luogatori no caso dos *Protettori* (o poder judicial mais cobiçado), 40 para *Precedenti*, *Procuratori*, Escritório de 1444, Escritório de *Sale*, *Sindicatoris* e *Revisori* (auditores), 10 vagas para o Gabinete de Calleghe e o grande Conselho de Compras (*Compere*), órgão supremo, mas com funções limitadas.

As condições mais severas seriam impostas sobre os aspirantes de *Protettori* que, em virtude das grandes potências do cargo, estariam mais expostos a desvios. Para eles, a lei estabeleceria a idade mínima de 25 anos.

O Estatuto também estipularia que: não pertencessem à mesma família dos Protetores no cargo e dos últimos quatro que saíram; não tivessem substituído qualquer *Protettore* ou *Precedenti*; não fizessem parte dos 32 eleitores; nem fossem pai ou filho de um deles, nem fossem pai, padrasto, irmão, ou o filho do prefeito de compras ou de um chanceler; não fossem contratados da *gabelles* por mais de seis meses; sem pai ou filho de empregadores de *gabelles*, não fossem titulares ou sócios de bancos da cidade e não tivessem dívidas para com a Casa de Compras. Nota-se a preocupação em evitar o interesse específico e os conflitos de interesse com a gestão da *Casa*.

Para os *Procuratori* e Juízes de 1444 a escolha seria confiada a uma comissão composta pelos *Protettorie Precedenti*. Este sistema não se aplicaria aos *Precedenti* para o qual a passagem do cargo dos *Protettori* seria automática; nem os *Protettori* cuja escolha seria “particularmente trabalhosa” por razões não esclarecidas no documento; nem os *Sindacatori* que seriam eleitos ao mesmo tempo que eles.

Quanto aos Auditores (*Revisori*), às autoridades de *Sale* e os cônsules de *Calleghe*, sua nomeação seria prerrogativa dos próprios *Protettori*. Um mecanismo seletivo muito trabalhoso, uma mistura de sorteios e eleições, se aplicaria à constituição da Comissão Eleitoral, composta por 32 membros, que não fossem menores de 25 anos, que fossem titulares de 25 lugares, não fazendo parte da comissão anterior, não sendo governadores de *gabelles* nem de "partidos" de *Sale*.

Os membros dessa comissão não pertenceriam aos assalariados da *Casa* e não poderiam pertencer à mesma família. Aproximando-se o tempo da renovação do Conselho (junho e dezembro), os *Protettori*, os *Precedentie*, os *Procuratori* se reuniriam em um salão do palácio, e realizariam uma chamada a sorteio, com exclusão de oito membros. Esses oito excluídos, com a ajuda do prefeito de compras, dos funcionários e do escriba da "secreta", analisariam o papel dos cidadãos elegíveis para fazer parte dos 32 eleitores e, separando um de cada família, eles erguem-se de forma aleatória de 2 a 8 indivíduos, até obter um total de

160 indivíduos, dos quais os oito Comissários escolheriam 80, entre os quais seriam sorteados os 32 eleitores.

Incentivados a escolher as pessoas por “virtude, prudência e integridade gestional no interesse das compras”, os oito comissários se afastam. Os 32 eleitores se arranjam em cadeiras, nas quais o *Statuto* exige nenhuma mudança ou abandono durante a votação, e cada eleitor mostra um ou mais nomes de candidatos adequados para a posição. Arrolados os nomes propostos, e descartados aqueles que não cumprem o requisito de idade, o resto seria submetido a votação, e entre aqueles que obtivessem pelo menos 22 das 32 bolas brancas, seriam escolhidos os *Protettori*. O mais votado ocuparia o cargo de *Sindicatore*.

O papel dos *Protettori* na gestão da *Casa di San Giorgio* é tão crítico que cada eleição seria considerada um evento solene, ao qual o Estatuto dedica um capítulo especial (cap. X), com toda uma cerimônia para sua celebração. Ela começaria com as boas-vindas dirigidas pelo *Prior* selecionado, continuando com a saudação de despedida aos quatro *Protettori* expirados. A cerimônia oficial terminaria com um grande almoço para todos os *Protettori* no cargo ou expirados.

As funções executivas, ou seja, a execução das ordens dadas pelos magistrados, seriam confiadas a um funcionário do corpo que o Estatuto define como "ministro": um termo que, no uso antigo, designa precisamente aqueles que prestam serviço a um superior, no caso, os juízes de *San Giorgio*. O Estatuto distingue várias categorias: balconistas, caixas, prefeitos, cônsules, funcionários, jovens, governadores de *gabelles*, e mesmo os níveis de cuidadores, mensageiros e carregadores. A duração do emprego seria devida ao critério do *Protettori*, não podendo exceder um máximo de cinco anos. Ambos os ministros permaneceriam também pelo período de cinco anos, avaliados em cada início de ano.

Os órgãos executivos assumiram – de acordo com os papéis de 1631 – cerca de 770 tarefas remuneradas, a maioria pertencente a assuntos distintos, enquanto os outros foram agrupados e atribuídos em acumulação para a mesma pessoa.

Excluindo os 44 magistrados com diretrizes, a *Casa de San Giorgio* naquele ano ocupou 573 unidades, que envolveram (incluindo honorários, salários, presentes de Natal e outras taxas) uma despesa anual de 200 mil libras.

De acordo com as leis de 1671-1673, as horas de trabalho variaram, dependendo da estação, de 6 a 7 horas nos escritórios centrais e de 7 a 8 horas em alfândega. O coração batendo da *Casa di San Giorgio* estava no prédio erguido no corpo do palácio do século XIII.

Em 1443 o governo deu uso ao *Officium Sancti Georgii* quarto colocado acima dos costumes e, em 1451, ele também vendeu as outras instalações desde que ele pagou os custos

de reparo extraordinários do edifício, o que estava em muito mau estado. Desde então, a administração central da Câmara, que consistiu em uma centena de unidades de quadros supremos, "ministros" e funcionários executivos, ocuparam os níveis inicial e superior.

Os trabalhadores restantes realizavam duas funções (estabelecido no piso térreo), no porto livre e em inúmeras estações aduaneiras localizadas no porto na raiz das docas de pouso da cidade às portas de acesso por mar e terra, e no domínio, correspondência dos principais desembarques e rotas obrigatórias de mercadorias que entram ou vão para o exterior.

Vale ressaltar que até 1560 era comum, com a expansão da *Casa*, o crescimento desordenado de variados cargos e órgãos administrativos, e portanto, podemos dizer que o estudo do *Statuto de 1568* em questão justifica essa desordem, uma vez que traz consigo um modo de reforma organizacional.

Portanto, foi entregue em 26 de maio de 1568, data de sua última revisão, do trabalho apresentado em 1565. Três anos de extensa revisão e análise por parte dos protetores. As leis da "*compera*" não foram formuladas em termos comuns, de fácil acesso a todos. São formadas por dados técnicos que não apresentam informações completas sobre compras, origem e destinação de recursos. Parte do resumo desse trabalho feito serviu para ser utilizado, em língua vernácula, nos documentos da *Casa*, até meados de 1765.

Em 1688, a estrutura administrativa da *Casa* seria modificada, atendendo a demandas explicitadas pelos sócios. Houve uma articulação dos escritórios originalmente definidos pelo *Statuto di 1568*, integrada pelos responsáveis pela administração de possessões territoriais concedidas em 1562. Houve, com essa revisão, um aumento da complexidade do arranjo de relações internas dos escritórios, os *Protetoris*, o Escritório de 1444, os *Procuratoris*, os *Sindicatoris* e o Escritório do Sal. O ajuste na revisão do Estatuto de 1560, realizado em 1688, aparece na figura 03:

que mencionadas marginalmente), a transferência da auditoria pelos *Protetori* aos *Sindicatori*, a existência de um arquivo organizado e a participação de quatro Escritórios, e não apenas dos *Protetori*, na revisão de 1688 do Estatuto.

4.3 Instrumentos Financeiros e Creditícios

4.3.1. *Censo Costitutivo*

O *Censo Costitutivo* foi um dos modelos contratuais desenvolvidos pela igreja durante a Idade Média. Sua movimentação financeira se dava como um protótipo de hipoteca que foi reproduzido com pequenas modificações ao sistema genovês, tanto na esfera pública como na privada, como demonstra o *Statuto* (pp. 5).

Embora chamado por nomes diferentes de acordo com o país que o estabelecia (depósito, montante, prestação, receita, anuidade), este tipo de dívida pública dispunha de benfeitorias substanciais tanto para o Estado quanto para os credores.

O Estado instituía os *censos* para levantar grande somas de receitas, devolvendo-as como os convinha ou transformando-as, muitas vezes, em dívidas perpétuas; e os credores (*comperisti*), poderiam movimentá-las como os cabia, vendendo a sua participação para terceiros, se fosse de interesse.

Sendo assim, “*compera*” se refere ao montante de empréstimos designados em conjunto a hipoteca e consórcio dos credores (*censo*), gerido por um ou mais participantes e que administrava frequentemente a receita municipal que era recebida como garantia. Gênova inicia um processo de consolidação e unificação de todos esses débitos públicos em 1274, estendendo-se em 1303, 1332, 1340 e 1407 de todos os débitos públicos, os transformando em *compera*, que foi um instrumento

4.3.2. *Compera*

“*Compera*” significa o contrato pelo qual um grupo de capitalistas empresta ao governo uma certa quantia por um período acordado e em troca obtém o direito de recolher o seu próprio benefício, até o retorno da hipoteca.

Era nada menos do que um instrumento financeiro análogo às obrigações indexadas à flutuação de preços de hoje, cujo interesse se modificava ao longo do tempo, ou seja, taxas

flutuantes dependendo de certos parâmetros, como a receita fiscal, por exemplo, e foi pago-dependendo da época em moeda legal ou poder de compra estável (ouro).

A administração das *comperes* seria realizada por três cargos estreitamente relacionados, para os quais era exigida a qualificação de escrivão: os escribas das colunas (*colonne*), o escriba da segregada e os membros para os registros da folha de pagamento.

Sua função seria essencialmente elaborar e atualizar os números de série dos credores públicos, no cálculo da consistência e acompanhar os movimentos do capital de compras, creditando as receitas anuais aos *luogatari*, registrando as transferências subsequentes até o vencimento. Às suas atividades e ligações recíprocas o *Statuto* dedica várias páginas (pp. 65-69 e 83-97), a partir do qual ele claramente capta as características do setor.

4.3.3. *Gabelle*

O *Statuto* nas páginas (pp. 22 e 23) demonstra que as “*gabelles*”, em sua maior parte, se trata de impostos indiretos sobre o comércio de mercadorias, incluindo taxas sobre o volume de receitas sobre o Comércio Exterior e em negociações de alimentos básicos (trigo, vinho, sal), sendo muito menos importantes os impostos diretos *ead valorem*. As funções que lhe são atribuídas nessa circunstância são 75 e permanecem em torno desse nível nos anos seguintes.

Em 1539, durante um novo acordo das contas com a República, a venda dos *gabelles* para a *Casa*, até então estabelecida de forma temporária no pressuposto teórico de um retorno de empréstimos, é declarada perpétua, o que significa transformar *comperas* em dívida pública irredimível.

As características dos impostos individuais são fixadas pela lei, emitido após a conclusão do contrato de empréstimo, nem podem ser modificados, exceto por força de uma renegociação acordada. As únicas alterações unilaterais permitidas para a *Casa di San Giorgio* são ajustes para a legislação, introduzidas geralmente em um novo contrato e, portanto, incluídas no contrato de venda do *gabelle*. Nota-se a ingerência “direta e indireta” do governo de Sevilha, restando a criação de novos impostos pela *Casa* (WALLERSTEIN, 2011, p. 173).

A venda das *gabelles* é feita em leilão público realizado no palácio da loja ou bancos. Em prazo de oito dias, os vencedores deveriam fornecer à *Casa* garantias adequadas (chamadas “pelo chifre”) da integração de dois terços do ativo, sob a forma de garantia das pessoas inscritas no registro especial (“livro de gasto”) e o terço restante em meio circulante

ou penhora da *Casa*, que são *luoghis* ou lucros (CASA DI SAN GIORGIO, 2004, pp. 144-151).

Para aqueles que não pagassem na data de vencimento, se fossem os principais devedores (compradores e participante) ou garantidores, existia o leilão de promessas e sua propriedade estável ou móvel para a cobrança do montante devido.

O *Statuto* prevê a interrupção do recebimento de receitas aduaneiras, com graves danos para o comprador que participa. Nesse caso, usando condições especiais que o *Statuto* descreve, os contratantes podem obter uma "graça" na forma de transferência para o preço ainda a ser pago, compensando montantes devidos à *Casa de San Giorgio*, em contribuições em dinheiro, podendo com estas substituir os salários devidos a outros de longo prazo, de uma nove anos (CASA DI SAN GIORGIO, 2004, pp. 156-165).

4.4. Algumas Ponderações

O Estatuto de 1568 da *Casa di San Giorgio* é um documento central, não apenas para se compreender o funcionamento da organização, mas também da constituição dos primeiros organismos financeiros do ciclo genovês, em sua fase descendente. Assim, trata-se de uma fonte que transborda o sentido da presente análise.

Como todo documento que se apresenta ao escrutínio da pesquisa, também é importante ressaltar que trata-se de um ente com: (1) materialidade, (2) historicidade e (3) contexto, características da fonte histórica em que consiste.

Materialidade pode ser atribuída em um sentido braudeliano de cultura material. O Estatuto de 1568 é um vestígio material da cultura relativa à vida da sociedade pretérita estudada em questão. Trata-se de um indício do que esta permite que observemos de suas relações cotidianas, criado de maneira deliberada para nortear eventuais relações futuras.

A historicidade do Estatuto de 1568 reside na trajetória de sua formulação, desde os antecedentes de fundação da *Casa*, em 1407, até a homologação do Estatuto, e suas alterações, em 1671-1673. Um forte indício da importância do documento em questão é sua permanência frente as crises e flutuações características do ciclo de acumulação genovês. As marcas do tempo e das circunstâncias que detém, em sua letra e interpretação, lhe conferem tal *historicidade*, e o colocam no centro formativo e estruturante da organização estudada, posto que trata-se da única permanência no rol de documentos relativos à *Casa di San Giorgio*.

O contexto, por sua vez, é reflexo que pode ser depreendido da interpretação das informações dadas pelas duas características anteriores. O *Statuto* é um produto do processo histórico conhecido como Expansão Marítimo-Comercial Europeia, em sua vertente mediterrânea, mas também guarda elementos de uma época pretérita, como tradições que remontam à Idade Média e também antecipa elementos que podem ser atribuídos a um “espírito capitalista”, dados os limites da participação secular na história da *Casa*.

Pode-se dizer que percorre três sentidos a qualidade do Estatuto de 1568, sendo o primeiro a alusão direta ao Direito Romano da tradição Justiniana, dos *Códex*. Ou seja, em sua proposição normativa e organizativa, o *Statuto* buscaria formular regras que agregariam os fenômenos administrativos (e jurídicos, conquanto burocráticos) a serem analisados. A preeminência dos conceitos de busca da verdade factual, equanimidade legal, e materialidade dos fatos estão presentes. Isso remonta à própria estruturação do Direito secular medieval, também, de certa forma.

Um segundo sentido observado é a incorporação de uma ética de negócios, que atenta para o controle de informações dos agentes, condenação da vantagem ou benefício obtido de maneira ilícita, e até mesmo o conceito do ganho lícito, obtido em condições análogas às dos demais agentes do mercado. Esses elementos mostram o caráter não apenas inovativo do Estatuto, mas sua posição vanguardista no tema. É importante notar-se nesse aspecto, não apenas a “descriminalização” do lucro, aspecto que seria protagonizado pelo protestantismo da Europa Setentrional no ciclo seguinte de acumulação, mas também a limitação deste em termos “justos”, o que remonta à ideia medieval de “preço justo”.

Um terceiro sentido, ainda, estaria refletido no peso da lei moral que havia na sociedade da época, que incluía aqueles envolvidos em atividades econômicas, também conscientes de suas implicações religiosas. Evidentemente, o poder secular de Roma ainda se fazia sentir por sobre a Península Itálica – ainda era o tempo das Cruzadas – e a Igreja Católica permaneceria pautando e mediando questões éticas e morais por alguns séculos ainda. Assim, transparece no Estatuto de 1568 toda uma ritualidade que remonta à Idade Média, a qual se expressa nos eventos que envolvem todas as decisões administrativas, desde as individuais (decisões de gestão tomadas por elementos únicos em cargos), as tomadas em pequenos grupos (envolvendo uma liturgia e até a instituição de banquetes), ou em caráter mais assembleico, com a presença e o aval de autoridades eclesiásticas junto às políticas.

Sobre os instrumentos de crédito e financiamento, é importante ver que seu embasamento obedece a uma relação de dupla partida, emprestada da teoria contábil, de extrema utilidade aos negociantes, navegadores, cruzados, banqueiros e empreendedores em

geral do período. Como nas partidas dobradas, em que “a todo débito, corresponde um crédito, e vice-versa”, no *Statuto*, as garantias financeiras são ativos materiais, o que representa um passo além do *Codex Justinianum*.

Coube a Gênova o crédito por ter inventado as “*compera*”, uma nova forma de débito público, destinada a afirmar-se em todos os lugares. Este tipo de operação, documentada desde 1141, difundiu-se amplamente, incluindo a possibilidade de resgate antecipado pelo Estado (1150), através dos censos complementares. Suas funções eram essencialmente as de estabelecer e manter os números de série dos credores públicos, para determinar o valor recuperável do capital comercial, creditando a renda anual dos “*luogatari*”, estes que eram pertencentes a uma das vinte e oito famílias nobres da cidade genovesa.

Outro instrumento de capitalização era o *censo constitutivo* consistia numa espécie de hipoteca que já havia sido instituído em vários locais afora. Sua “dupla vantagem” constituía, na parte do príncipe, instituir impostos de qualquer tipo o que ocasionalmente o fazia levantar grandes somas e lhe dava dois caminhos: devolver o montante, quando lhe convinha, ou transformar esta dívida com o *status* de dívida perpétua.

Quanto aos credores, estes optavam sempre por maiores quantias de dinheiro, sendo assim, estes poderiam vender suas posses a terceiros, por não ter liquidez suficiente ou, até mesmo, utilizar o dinheiro emprestado para recorrer a novos investimentos.

O outro lado da moeda dessa amálgama de elementos pretéritos e futuros também se faz presente na constituição institucional da *Casa di San Giorgio*. Não era exatamente um órgão ágil ou enxuto para enfrentar as flutuações e o crescente espírito concorrencial do capitalismo mercantil que se consolidava no Mediterrâneo moderno. Não apresentou condições de, mesmo identificando problemas organizacionais como a criação de cargos laterais em sua administração, realizar uma reestruturação em tempo que o teria colocado em condições de competir com as casas bancárias que surgiriam nos Países Baixos nos séculos seguintes. Essa rigidez, garantia em um primeiro tempo da contratualidade de suas relações e elemento que teria assegurado sua consolidação como casa bancária e creditícia, terminaria por conduzir-lhe ao declínio, e ao fim, no século XIX.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *Casa di San Giorgio* (1407 – 1805), como se pode afirmar após o presente exame, teve um papel histórico fundamental, não apenas na constituição do capitalismo mercantil ou do renascimento urbano e comercial da Europa pós-medieval, mas também na história das instituições bancárias e financeiras.

Dois tipos de pressões externas causaram o surgimento de uma instituição como a *Casa*. A primeira foi a expansão comercial do Mediterrâneo, demandando financiamento que já não era mais possível de execução sob a escala de prestamistas individuais (ou mesmo em grupos de prestamistas), sem uma elevada dose de risco envolvida para ambas as partes. O aval do Estado para se assumir tal risco daria a senha para a criação de instituições como a *Casa*. Nesse sentido, o Estado seria o grande aglutinador, juntamente com o poder secular, da Igreja, para atrair sócios e investidores.

Uma segunda foi a própria pressão por sobre o principado Genovês. A possibilidade de captar crédito para gastos e investimentos, eliminando a pressão de dívidas através de instrumentos que permitiriam capitalização, rolagem, refinanciamento de passivos com vencimento iminente, entre outras inovações, viria não apenas como solução a um volume crescente e incapacitante de dívidas que o principado já acumulava à época, mas também como uma possibilidade de empoderamento das cidades-estado mercantis europeias do Mediterrâneo.

Como afirmado anteriormente, cabe a Gênova o crédito por ter inventado as “*compera*”, uma nova forma de débito público destinada a afirmar-se em todos os lugares, permitindo duas funções básicas do crédito entre duas partes: liquidez e exequibilidade. O censo permanente e o controle dos registros de credores públicos, para determinar o valor recuperável do capital comercial, creditando a renda anual dos “*luogatari*”, estes que eram pertencentes a uma das vinte e oito famílias nobres da cidade genovesa, tornariam as “*compera*” um instrumento bastante disseminado de crédito, o qual influenciaria em muito a estruturação de modalidades creditícias de instituições posteriores.

Outro instrumento de capitalização era o *censo constitutivo* consistia numa espécie de hipoteca que já havia sido instituído em vários locais afora. Sua “dupla vantagem” constituía, na parte do príncipe, instituir impostos de qualquer tipo o que ocasionalmente o faria levantar grandes somas e lhe dava dois caminhos: devolver o montante, quando lhe convinha, ou transformar esta dívida com o *status* de dívida perpétua. Novamente, tem-se liquidez e exequibilidade, dada pelo controle dos censos.

Quanto aos credores, estes optavam sempre por maiores quantias de dinheiro, sendo assim, estes poderiam vender suas posses a terceiros, por não ter liquidez suficiente ou, até mesmo, utilizar o dinheiro emprestado para recorrer a novos investimentos.

Além do capital inicial estabelecido nos primórdios, o ciclo financeiro da *Casa di San Giorgio* era constituído basicamente de entrada de dinheiro por parte dos investidores que estes eram tomados por empréstimo pelo Estado e seriam devolvidos como forma de cobrança de impostos, que por muitas vezes passava pela casa, principalmente após as reformas de 1568.

Parte da dívida era transformada em “dívida perpétua” pelo príncipe, quando este não preferia levantar grandes somas de dinheiro com a tributação. Quando não resgatado, os títulos onerados pelos juros permaneciam na *Casa* e eram reinvestidos na forma de novas compras e expansão desta, como aquisição de novas Casas e liquidação de bancos.

Durante a maior parte da existência da *Casa* enquanto um ente bancário possuiu também um caráter público. A *Casa di San Giorgio* foi autorizada pelas autoridades estaduais a operar em benefício de todos em Gênova; A única exceção foi durante o período de 1445 a 1530, eles limitaram o seu para àqueles que tinham relações diretas com a *Casa* como credores do Estado de lugares ou seus devedores de imposto de renda, fornecedores de bens e serviços, entre outros.

Sabe-se que a estrutura da *Casa* fora projetada de uma forma grandiosa. Tratava-se de um instrumento monetário, financeiro, fiscal e creditício totalmente novo, com volume para abarcar a pressão da demanda por abastecimento de mercadorias para a Europa, advindas do comércio. A *Casa di San Giorgio* acabaria por se tornar, virtualmente, o primeiro banco público moderno, matriz da criação de vários outros, e um paradigma no campo das instituições financeiras modernas. É surpreendente que quase não seja mencionada, nem sua importância reconhecida, seja por seu papel central no esgotamento do ciclo de Gênova, nem por sua engenhosa e influente estrutura administrativa. Entendida a fase final dos ciclos acumulativos como favorecedora do capital financeiro (ARRIGHI, 1996), o papel da *Casa di San Giorgio* se torna ainda mais importante.

A Península Itálica destacou-se na história das finanças mundiais, tanto por seus instrumentos criativos e engenhosos de funcionamento das instituições, como pela funcional infraestrutura bancária das Cidades-Estados como Veneza, Florença, e principalmente Gênova. Esse pioneirismo das cidades-estados da Península Itálica, com destaque para a *Casa*

*di San Giorgio*⁸, em Gênova, marcaria não apenas o *locus* do dinamismo do primeiro ciclo sistêmico de acumulação capitalista, como as próprias características deste, qual seja sua intrínseca relação entre o capital mercantil e usurário, pela necessidade de instituições afinadas com as necessidades gerais e características dessas formas.

8 A existência da CSG duraria sem interrupção até dezembro de 1797, quando a nova República Italiana que se apropriou dos impostos que lhe foi atribuído no passado, “a compere”, deixando-a apenas com a função bancária, exercido sob o nome de “Banco de San Giorgio” até a sua supressão decretada por Napoleão em quatro de julho de 1805.

REFERÊNCIAS

ARRIGHI, Giovanni. **O Longo Século XX**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

_____. **Caos e governabilidade**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001

_____. Adam Smith em Pequim: Origens e fundamentos do Século XXI. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo. Tomo I – As Estruturas do Cotidiano**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

_____. **Civilização Material, Economia e Capitalismo. Tomo III – Os Jogos das Trocas**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

CASA DI SAN GIORGIO, **Amministrazione ed etica nella Casa di San Giorgio (1407 – 1803)**. Lo Statuto del 1568. A cura de G. Felloni. Firenze: Leo S. Olschi editore, 2014.

CIPOLLA, Carlo M. **Introdução ao Estudo da História Econômica**. Lisboa: Edições 70, 1993.

DEYON, Pierre. **O Mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 1973.

FABER, Marcos. **O primeiro ciclo sistêmico de acumulação: o capitalismo genovês**. Disponível em: <http://www.historialivre.com/moderna/genoves.htm> Acessado em 07/02/2018.

FELLONI, Giuseppe. A profile of Genoa's "Casa di San Giorgio", a turning point in the history of credit', in **Rivista di storia economica**, 2010, n. 3, pp. 335-346.

_____. **La Casa delle Compere e dei Banchi di San Giorgio (1407-1805)**: Inventario dell' Archivo. Disponível em: <http://www.lacasadisangiorgio.it/> Acessado em 10/02/2018

GALIANI, Ferdinando. **Da Moeda**. Curitiba: Musa, 2000 (1751).

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. In: PANITCH, Leo; LEYS, Colin (eds.). **Socialist Register 2004: o novo desafio imperial**. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

HECKSCHER, Eli. **La Epoca Mercantilista**. Mexico: Fondo de Cultura Económico, 1983.

HOBSON, J. A. **Estúdio del imperialism**. Madrid: Alianza Universidad, 1981.

- LE GOFF, Jacques. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. **A civilização do ocidente medieval**. Bauru, São Paulo: Edusc, 2005.
- LINGUA, Paolo. **Breve Historia dei Genovesi**. Genova: Laterza, 2001.
- LIST, Georg Friedrich. **Sistema Nacional de Economia Política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- PIRENNE, Henri. **História Econômica e Social da Idade Média**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.
- SAES, Flávio A; SAES, Alexandre N. **História Econômica Geral**. 1ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- SCHUMPETER, Joseph A. **History of Economic Analysis**. New York: Oxford University Press, 1991.
- VILAR, Pierre. **Ouro e Moeda na História (1450 - 1920)**. São Paulo: Paz e Terra, 1980.
- VISCAÍNO JR., M. M. **Repensando o desenvolvimento diante da globalização capitalista e das novas demandas para a educação**. 2008. 280 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- WALLERSTEIN, Immanuel. Crisis and Transition. In: **Dynamics of Global Crisis**. Nova York: Monthly Review Press, 1982.
- _____. World-System Analysis. In: MODELSKI, George (Org.). **World System History. Encyclopedia of Life Support Systems (EOLSS)**. Oxford ,UK: Eolss Publishers, 2004. Disponível em: <http://www.uop.edu.jo/download/PdfCourses/SA/E6-94-01.pdf> .
- _____. **The Modern World-System I. Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century**. Berkeley: University of California Press, 2011.

SITES CONSULTADOS:

<http://www.lacasadisangiorgio.it> . Acesso em 10/02/2018